MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

PROTOCOLO

Pregão Eletrônico
Nº 38/2021
Processo Administrativo
Nº 272/2021

INTERESSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
LEANDRO MOREIRA DOS REIS

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE TENDAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE IBAITI;

Prazo de Entrega/Execução: (5 Dias);
Previsão Contratual: Até 12 Meses;
Critério de Avaliação: Menor Preço, Por item;
Valor Máximo: R$ 49.533,30 (Quarenta e Nove Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais e Trinta centavos).

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1				1			
2				2			
3				3			
4				4			
5				5			
6				6			
7				7			

Scanned with CamScanner Digitalizado com CamScanner

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
CNPJ 09.421.426/0001-93
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
PROTOCOLO
Nº 19491 - 15:14 h
Em 07 / 06 / 2021

MEMORANDO INTERNO

Excelentíssimo Senhor

ANTONELY DE CASSIO ALVES CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Abertura de procedimento Licitatório Para aquisição de Tendas.

Venho solicitar abertura de procedimento Licitatório para aquisição de tendas afim de suprir as demandas da secretária de Saúde, no enfrentamento ao Covid 19 e também para suprir as necessidades em campanhas desenvolvidas junto a comunidade.

Valor máximo estimado: R$ 49.533,30(quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta centavos)

Certos do acolhimento e pronta realização, aguardamos aprovação do solicitado.

Sem mais,

Ibaiti,07 de Junho de 2.021.

Leandro Moreira dos Reis
Secretário Municipal de Saúde

Município de Ibaiti

Solicitação 203/2021

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
203	Aquisição de Material	01/06/2021	1

Solicitante

Código	Nome
71332-5	LEANDRO MOREIRA DOS REIS

Processo Gerado

Número: 271/2021

Local

Código	Nome
21	SAÚDE PÚBLICA

Órgão

	Nome
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pagamento

Forma: 30 DIAS

Entrega

Local: SECRETARIA DE SAUDE

Prazo: 5 Dias

Descrição:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TENDAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL IBAITI

Justificativa:

Considerando o uso frequente de tendas para contingência de possíveis aglomerações em ambientes públicos, sendo elas para fornecer proteção emergencial no período de enfrentamento à crise causada pela pandemia do Coronavírus (COVID-19).

Considerando as campanhas de vacinação contra o Coronavírus conforme o Plano Municipal de Operacionalização da Vacinação na modalidade Drive Thru, a qual ocorre em Avenidas para atendimento ao cidadão em seu meio de transporte, onde o servidor e usuários precisam estar seguros, acolhidos da exposição solar e de chuvas frequentes conforme estação do ano.
Considerando que as campanhas de vacinação contra o Coronavírus se tornarão cada vez mais frequentes a fim de mitigar a propagação do vírus e novos infectados.

Considerando outras ações assim como a do Governo Federal que disponibilizou auxilio emergencial a fim de combater a crise econômica provocada pela pandemia do Coronavírus e tem por objetivo fornecer proteção emergencial no período de enfrentamento à crise causada pela pandemia do Coronavírus (COVID-19).

Considerando que para suavizar a situação de quem precisa ficar na fila das Agências Bancarias, participar de campanhas de vacinação, entre outras ações, o município tem por necessidade montar tendas, evitando aglomerações, distanciamento entre pessoas para fins de evitar contato e assim não agravar o quadro de saúde dos munícipes, contudo trazer conforto quanto a não exposição ao sol e chuva para que servidores e a população possam ter suporte a obedecer o que dispõe a LEI 13.979/20 de medidas de enfrentamento ao (COVID-19).

Considerando que com a prevenção, é possível evitar a grande propagação do vírus que gera doença infecciosa viral respiratória aguda grave, que é transmitida, principalmente, por gotículas de saliva contaminadas que acabam sendo levadas pelas mãos às aberturas do corpo, como boca e nariz.

Sendo de suma importância a prevenção para que não haja excesso de atendimento nos hospitais, podendo ocasionar falta de leitos, o que pode gerar uma grande escassez no atendimento hospitalar no município.

Considerando que o município vem tomando todas as medidas necessárias a fim de evitar possíveis novos casos de pessoas contaminadas, como atendimentos direcionados, postos de saúde a prontidão para aqueles que incidirem quaisquer sintomas e a proteção de cada indivíduo evitando possíveis aglomerações que, tem sido constante em todo panorama nacional.
Considerando que para a utilização de tendas nas ações atualmente realizadas, é necessário a abertura de processo de contratação de empresa especializada em locação de tendas.
Considerando a frequência com que se é locado tendas para atendimento a necessidades Públicas, e o valor retirado do cofre público empregado para o pagamento das mesmas.

Justifica-se a adoção da licitação na modalidade pelo Sistema de Registro de Preços, em razão de minimizar a necessidade de contratações frequentes, cuja natureza do objeto não possibilita definir previamente o quantitativo demandado durante a vigência da Ata de Registro, bem como a possibilidade de se realizar a licitação independentemente de prévia indicação orçamentária, agilizando-se o

processo de aquisição, garantido uma aquisição com qualidade e redução de gastos públicos com planejamento constituído no princípio da Eficiência.

Lote
001 TENDA - Exclusivo ME e EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
012372	TENDA 5X5M	PÇ	10,00	4.953,33	49.533,30

TENDA PIRAMIDAL ESTRUTURA METÁLICA 05X05 METROS. TENDA PIRAMIDAL ESTRUTURA METÁLICA 05X05 METROS, fabricação em chapas de 14 (1,90 mm de espessura da parede e 3 polegadas (externo), (tratamentoantiferruginoso) de alta resistência e com partes unidas por encaixe e fixadas por pinos de aço dobrável ¾. Pés de sustentação, sendo em estrutura metálica com altura de 3,0 m. pé direito, LONA DE COBERTURA vinílica de PVC, na cor branca, com proteção contra raios ultravioletas (UV) e oxidação, com sistema que impeça um percentual mínimo de 40% do calor, com material não propagador de chamas, antimofo, anti ressecamento, e impermeável, com junção com rádio frequência, e reforço nos pontos de maior desgaste, com personalização de 0,94 por 1,00 metro em todas as laterais, com o Brasão do Município de Jaru, e a descrição Prefeitura Municipal de Jaru, acompanhado de 24 metros de cordas trançadas em 100% poliéster de ¾ (25 mm), e 4 estacas de ferro para fixação ao solo.

TOTAL **49.533,30**

TOTAL GERAL **49.533,30**

LEANDRO MOREIRA DOS REIS
Solicitante

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
05

TERMO DE REFERENCIA

1. - OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE TENDAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE IBAITI

2. - JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO O USO FREQUENTE DE TENDAS PARA CONTINGÊNCIA DE POSSÍVEIS AGLOMERAÇÕES EM AMBIENTES PÚBLICOS, SENDO ELAS PARA FORNECER PROTEÇÃO EMERGENCIAL NO PERÍODO DE ENFRENTAMENTO À CRISE CAUSADA PELA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

CONSIDERANDO AS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO CONTRA O CORONAVÍRUS CONFORME O PLANO MUNICIPAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO NA MODALIDADE DRIVE-THRU, A QUAL OCORRE EM AVENIDAS PARA ATENDIMENTO AO CIDADÃO EM SEU MEIO DE TRANSPORTE, ONDE O SERVIDOR E USUÁRIOS PRECISAM ESTAR SEGUROS, ACOLHIDOS DA EXPOSIÇÃO SOLAR E DE CHUVAS FREQUENTES CONFORME ESTAÇÃO DO ANO.
CONSIDERANDO QUE AS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO CONTRA O CORONAVÍRUS SE TORNARÃO CADA VEZ MAIS FREQUENTES A FIM DE MITIGAR A PROPAGAÇÃO DO VÍRUS E NOVOS INFECTADOS.

CONSIDERANDO OUTRAS AÇÕES ASSIM COMO A DO GOVERNO FEDERAL QUE DISPONIBILIZOU AUXILIO EMERGENCIAL A FIM DE COMBATER A CRISE ECONÔMICA PROVOCADA PELA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS E TEM POR OBJETIVO FORNECER PROTEÇÃO EMERGENCIAL NO PERÍODO DE ENFRENTAMENTO À CRISE CAUSADA PELA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

CONSIDERANDO QUE PARA SUAVIZAR A SITUAÇÃO DE QUEM PRECISA FICAR NA FILA DAS AGÊNCIAS BANCARIAS, PARTICIPAR DE CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, ENTRE OUTRAS AÇÕES, O MUNICÍPIO TEM POR NECESSIDADE MONTAR TENDAS, EVITANDO AGLOMERAÇÕES, DISTANCIAMENTO ENTRE PESSOAS PARA FINS DE EVITAR CONTATO E ASSIM NÃO AGRAVAR O QUADRO DE SAÚDE DOS MUNÍCIPES, CONTUDO TRAZER CONFORTO QUANTO A NÃO EXPOSIÇÃO AO SOL E CHUVA PARA QUE SERVIDORES E A POPULAÇÃO POSSAM TER SUPORTE A OBEDECER O QUE DISPÕE A LEI 13.979/20 DE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO (COVID-19).

CONSIDERANDO QUE COM A PREVENÇÃO, É POSSÍVEL EVITAR A GRANDE PROPAGAÇÃO DO VÍRUS QUE GERA DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE, QUE É TRANSMITIDA, PRINCIPALMENTE, POR GOTÍCULAS DE SALIVA CONTAMINADAS QUE ACABAM SENDO LEVADAS PELAS MÃOS ÀS ABERTURAS DO CORPO, COMO BOCA E NARIZ.

SENDO DE SUMA IMPORTÂNCIA A PREVENÇÃO PARA QUE NÃO HAJA EXCESSO DE ATENDIMENTO NOS HOSPITAIS, PODENDO OCASIONAR FALTA DE LEITOS, O QUE PODE GERAR UMA GRANDE ESCASSEZ NO ATENDIMENTO HOSPITALAR NO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO QUE O MUNICÍPIO VEM TOMANDO TODAS AS MEDIDAS NECESSÁRIAS A FIM DE EVITAR POSSÍVEIS NOVOS CASOS DE PESSOAS CONTAMINADAS, COMO ATENDIMENTOS DIRECIONADOS, POSTOS DE SAÚDE A PRONTIDÃO PARA AQUELES QUE INCIDIREM QUAISQUER SINTOMAS E A PROTEÇÃO DE CADA INDIVÍDUO EVITANDO POSSÍVEIS AGLOMERAÇÕES QUE, TEM SIDO CONSTANTE EM TODO PANORAMA NACIONAL.
CONSIDERANDO QUE PARA A UTILIZAÇÃO DE TENDAS NAS AÇÕES ATUALMENTE REALIZADAS, É NECESSÁRIO A ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TENDAS.
CONSIDERANDO A FREQUÊNCIA COM QUE SE É LOCADO TENDAS PARA ATENDIMENTO A NECESSIDADES PÚBLICAS, E O VALOR RETIRADO DO COFRE PÚBLICO EMPREGADO PARA O PAGAMENTO DAS MESMAS.

JUSTIFICA-SE A ADOÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, EM RAZÃO DE MINIMIZAR A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÕES FREQUENTES, CUJA NATUREZA DO OBJETO NÃO POSSIBILITA DEFINIR PREVIAMENTE O QUANTITATIVO DEMANDADO DURANTE A

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO, BEM COMO A POSSIBILIDADE DE SE REALIZAR A LICITAÇÃO INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIA INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, AGILIZANDO-SE O PROCESSO DE AQUISIÇÃO, GARANTIDO UMA AQUISIÇÃO COM QUALIDADE E REDUÇÃO DE GASTOS PÚBLICOS COM PLANEJAMENTO CONSTITUÍDO NO PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA.

3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. - **No quantitativo e especificações abaixo descritos**.

Lote: 1 - TENDA - Exclusivo ME e EPP						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	12372	TENDA 5X5M TENDA PIRAMIDAL ESTRUTURA METÁLICA 05X05 METROS. TENDA PIRAMIDAL ESTRUTURA METÁLICA 05X05 METROS, FABRICAÇÃO EM CHAPAS DE 14 (1,90 MM DE ESPESSURA DA PAREDE E 3 POLEGADAS (EXTERNO), (TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO) DE ALTA RESISTÊNCIA E COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS POR PINOS DE AÇO DOBRÁVEL ¾. PÉS DE SUSTENTAÇÃO, SENDO EM ESTRUTURA METÁLICA COM ALTURA DE 3,0 M. PÉ DIREITO, LONA DE COBERTURA VINÍLICA DE PVC, NA COR BRANCA, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS (UV) E OXIDAÇÃO, COM SISTEMA QUE IMPEÇA UM PERCENTUAL MÍNIMO DE 40% DO CALOR, COM MATERIAL NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, ANTIMOFO, ANTI RESSECAMENTO, E IMPERMEÁVEL, COM JUNÇÃO COM RÁDIO FREQUÊNCIA, E REFORÇO NOS PONTOS DE MAIOR DESGASTE, COM PERSONALIZAÇÃO DE 0,94 POR 1,00 METRO EM TODAS AS LATERAIS, COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE JARU, E A DESCRIÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, ACOMPANHADO DE 24 METROS DE CORDAS TRANÇADAS EM 100% POLIÉSTER DE ¾ (25 MM), E 4 ESTACAS DE FERRO PARA FIXAÇÃO AO SOLO.	10,00	PÇ	4.953,33	49.533,30
TOTAL						49.533,30

3.2. - **Empresas que participaram dos orçamentos:**

EMPRESA	CNPJ
LC TENDAS EIRELI	35.067.125/0001-13
T.A TENDAS E COBERTURAS LTDA	38.023.546/0001-30
BANCO DE PRECO	

4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

Local de Entrega: SECRETARIA DE SAÚDE,

Prazo de Entrega: 5 Dias

Vigência Contratual Prevista: Até 12 Meses

5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 07

A entrega/execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **5 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

A Empresa deverá apresentar ART/RRT da execução das instalações elétricas, da Montagem das estruturas metálicas, laudo de incombustibilidade das lonas ou tecidos utilizados nas lonas e termo informando que será instalado dois extintores contra incêndio. A empresa deverá solicitar junto ao Corpo de Bombeiros o Alvará Provisório de PPC

6. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dará pelo Secretário/Departamento solicitante.

7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8. - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

9. – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).

3.2. - Advertência;

3.2.1. - Multa moratória, nos seguintes percentuais:

a. No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
b. Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
c. No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;
d. Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho;
e. Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas a, b e c quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

f. Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas a e b, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações.

3.2.2. - Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:

a. Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;
b. Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;
c. Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro;
d. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
e. Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, previsto no art. 49º da Decreto Municipal nº 12.016/GP/2019, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
f. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Ibaiti, Suspensão Temporária de Participação em Licitação ou sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão incluídas no SICAF.

11. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 12 de julho de 2021

LEANDRO MOREIRA DOS REIS
Secretário Municipal de Saúde

Aprovo o presente Termo de Referência:
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LC TENDAS EIRELI

(62) 3298-7102 / (62) 3298-7457

CNPJ: 35.067.125/0001-13

IE: 107785102

Avenida 25 , Parque Residencial das Flores, Anápolis - GO, CEP: 75085560 - Site: www.tendasaluban.com.br
Contatos: (62) 3298-7102 (62) 3298-7457 (62) 98200-2020

ORÇAMENTO Nº 09
047904

DATA:
14/05/2021

DADOS DO CLIENTE

RAZÃO SOCIAL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBAITI
NOME FANTASIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBAITI
CPF/CNPJ: 09.421.426/0001-93 RG/IE/IM. / RN MÍDIA: WHATSAAP
CONTATO: LEANDRO IBAITI
TEL.COMERCIAL: CELULAR: (43) 9685-4612 E-MAIL: semusa@ibaiti.pr.gov.br
ENDEREÇO: R FRANCISCO OLIVEIRA, N 692 BAIRRO: CENTRO CEP: 84900000
CIDADE: IBAITI UF: PR

FATURAMENTO

DATA DE FABRICAÇÃO: 21/05/2021
CONDIÇÃO: EMPENHO - NÃO INFORMADO ,R$ 52100.00 ,Venc: 14/05/2021
TRANSPORTADORA:
FORMA DE PAGAMENTO: A PRAZO
FRETE: CIF

VALIDADE DO ORÇAMENTO 10 DIAS

PRODUTOS OU EQUIPAMENTOS

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PESO	FRETE	QTD.	VR.UNIT.	VR.SUB.	VR.DESC.	VR.TOTAL
6 - TENDA PIRAMIDAL 5X5	1.435,00	0,00	10	5.210,00	52.100,00	0,00	52.100,00
VALIDADE DO ORÇAMENTO 10 DIAS - VALOR TOTAL R$	1.435,00	0,00			52.100,00	0,00	52.100,00

VENDEDOR	DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTOS	
Jamille Rodrigues alubaneventos@gmail.com	BANCO CEF 104 AGÃŠNCIA 0996 - C/C: 3768-1 OP 003	
LC TENDAS EIRELI	OBSERVAÇÃO: 35 067 125/0001-13 LC TENDAS EIRELI Avenida 25, 1 Qd. 3 Lt. 1 Pq. Residencial das Flores CEP 75.085-560 ANÁPOLIS - GO	

10

T.A TENDAS E COBERTURAS LTDA
CNPJ.: 38.023.546/0001-30 I.E.: 108083942
AVENIDA ANHANGUERA QD63 LT13 N9472 SETOR CAMPINAS 74503110
GOIANIA-GO
Fone: (62)3293-9313

Orcamento

CHAVE: 000572

Cliente..... FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBAITI
Nome Fantasia..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBAITI
Endereco... RUA FRANCISCO OLIVEIRA N° 692 Bairro..... CENTRO
Cidade..... IBAITI UF: PR CEP..... 84900-000
CPF/CNPJ. 09.421.426/0001-93 IE/RG.....
Contato..... Fone: (43)99685-4612
Vendedor... KLEBER JUNIOR Data: 11/05/2021 Pág: 1/ 1
Prazo de Entrega: 4 DIAS UTEIS + TRANSPORTE Validade da Proposta:
Frete..... 0- Por conta do emitente:
Ponto de Referencia:

Código	Qtde.	Und	CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO	Pco.Unit.	Valor Total
15	10,00	UN	TENDA PIRAMIDAL 5X5 MTS	3.750,00	37.500,00

Itens: 1 Unidades: 10 Total Geral Liquido: 37.500,00

Vencimentos e Valores:

11/05/2021	deposito	37.500,00

AV

Forma de Pagamento:
Transportadora:

Obs.: FRETE INCLUSO

MATERIAL UTILIZADO

LONA DE COBERTURA - Em laminado (lona) PVC calandrado de material extra durável, aditivado contra raios ultravioleta (UV) e oxidação, contém black-out o que elimina 40% do calor, com retardamento anti-chama, anti-mofo, anti-fungo, anti-ressecamento e impermeável. Com solda eletrônica e com material reforçado em pontos de maior tensionamento. (Material com 02 anos de garantia de fábrica).

ESTRUTURA METÁLICA - Ferragem tubular em chapa 14, 16 e 18, galvanizada, (antiferrugem), parafusos e conexões em aço. Pés de sustentação em tubo com altura de 3,00Pé direito. Solda no sistema MIG

T.A TENDAS E COBERTURAS LTDA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBAITI

de Acordo:
Local e Data:
Obs: O de acordo dará a mesma força de pedido.

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
11

Relatório de Cotação: cotação rápida 259

Pesquisa realizada entre 26/05/2021 16:18:29 e 26/05/2021 16:16:59

Item 1: barraca completa

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 6	1	R$ 5.900,00 (un)	R$ 5.900,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA / Prefeitura Municipal de Jaru Rondônia	NºPregão:572021 UASG:453187	14/05/2021	R$ 5.900,00

Valor Unitario R$ 5.900,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 5.900,00

Valor Global: R$ 5.900,00

Valor do item em relação ao total

1) barraca co...

Quantidade de preços por item

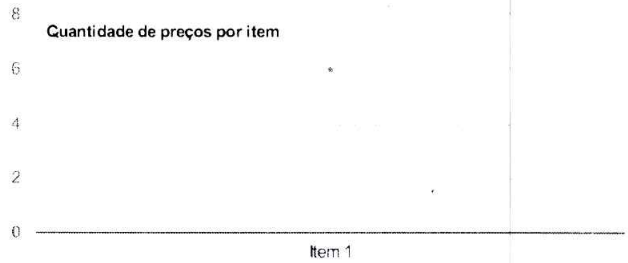

Detalhamento dos Itens

Item 1: barraca completa

Preço Estimado: R$ 5.900,00 (un) Média dos Preços Obtidos: R$ 5.900,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	tenda piramidal estrutura metálica 05x05 metros. fabricação em chapas de 14 (1,90 mm de espessura da parede e 3 polegadas e xterno), (tratamentoantiferrugnoso) de alta resistência e com partes unidas por encaixe e fixadas por pinos de aço dobravel 3/4 p és de sustentação, sendo em estrutura metálica com altura de 3,0 m. pé direito, lona de cobertura vinílica de pvc, na cor branca, co m proteção contra raios ultravioletas (uv) e oxidação, com sistema que impeça um percentual minimo de 40% do calor, com mater ial não propagador de chamas, antimofo, anti rasgamento, e impermeável, com junção com rádio frequência, e reforço nos pont os de maior desgaste. com personalização de 0,94 por 1,00 metro em todas as laterais, com o brasão do municipio de Jaru, e a de scrição prefeitura municipal de Jaru, acompanhado de 24 metros de cordas trançadas em 100% poliester de ¾ (25 mm), e 4 estac as de ferro para fixação ao solo	

Preço (Compras Governamentais) 1 - Mediana das Propostas Finais R$ 5.900,00

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Prefeitura Municipal de Jaru Rondônia

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tendas e lonas.

Data: 14/05/2021 15:10

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:572021 / UASG:453187

Descrição: **Barraca completa** - TENDA PIRAMIDAL ESTRUTURA METÁLICA 05X05 METROS, Fabricação em chapas de 14 (1,90 mm de espessura da parede e 3 polegadas externo), (tratamentoantiferruginoso) de alta resistência e com partes unidas por encaixe e fixadas por pinos de aço dobrável 3/4. Pés de sustentação, sendo em estrutura metálica com altura de 3,0 m, pé direito, LONA DE COBERTURA vinílica de PVC, na cor branca, com proteção contra raios ultravioletas (UV) e oxidação, com sistema que impeça um percentual mínimo de 40% do calor, com material não propagador de chamas, antimofo, anti-ressecamento, e impermeável, com junção com rádio frequência, e reforço nos pontos de maior desgaste, com personalização de 0,94 por 1,00 metro em todas as laterais, com o Brasão do Município de Jaru, e a descrição Prefeitura Municipal de Jaru, acompanhado de 24 metros de cordas trançadas em 100% poliéster de ¾ (25 mm), e 4 estacas de ferro para fixação ao solo.

Lote/Item: 1/2

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20

Unidade: Unidade

UF: RO

CatMat 19607 - BARRACA COMPLETA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
10.862.668/0001-00 * VENCEDOR *	AIALA EVENTOS EIRELI	R$ 3.000,00

Marca: ALUBAN
Fabricante: ALUBAN EVENTOS
Modelo: PIRAMIDAL
Descrição: TENDA PIRAMIDAL ESTRUTURA METÁLICA 05X05 METROS, TENDA PIRAMIDAL ESTRUTURA METÁLICA 05X05 METROS, Fabricação em chapas de 14 (1,90 mm de espessura da parede e 3 polegadas externo), (tratamentoantiferruginoso) de alta resistência e com partes unidas por encaixe e fixadas por pinos de aço dobrável 3/4. Pés de sustentação, sendo em estrutura metálica com altura de 3,0 m, pé direito, LONA DE COBERTURA vinílica de PVC, na cor branca, com proteção contra raios ultravioletas (UV) e oxidação, com sistema que impeça um percentual mínimo de 40% do calor, com material não propagador de chamas, antimofo, anti-ressecamento, e impermeável, com junção com rádio frequência, e reforço nos pontos de maior desgaste, com personalização de 0,94 por 1,00 metro em todas as laterais, com o Brasão do Município de Jaru, e a descrição Prefeitura Municipal de Jaru, acompanhado de 24 metros de cordas trançadas em 100% poliéster de ¾ (25 mm), e 4 estacas de ferro para fixação ao solo. DEC. ARAMOS SER MICROEMPRESA VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS PRAZO DE ENTREGA: 30 (TRINTA) DIAS CORREIOS LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado Central, localizado na linha 605, Centro de Convenções de Jaru, telefone (69) 3521-4730, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, sob responsabilidade e controle do órgão competente. PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS CONSEGUIT VOS MODELO: PIRAMIDAL / COBERTURA GARANTIA: 12 MESES PROCEDENCIA: NACIONAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiania	R YANOMANI S, 553	Cleidiana	(62) 3298-7102	gleidiaiala@hotmail.com

05.626.958/0001-06	VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS EIRELI	R$ 3.500,00

Marca: Visual
Fabricante: Visual Tendas
Modelo: Piramidal/2021
Descrição: TENDA PIRAMIDAL ESTRUTURA METÁLICA 05X05 METROS, Fabricação em chapas de 14 (1,90 mm de espessura da parede e 3 polegadas externo), (tratamentoantiferruginoso) de alta resistência e com partes unidas por encaixe e fixadas por pinos de aço dobrável 3/4. Pés de sustentação, sendo em estrutura metálica com altura de 3,0 m, pé direito, LONA DE COBERTURA vinílica de PVC, na cor branca, com proteção contra raios ultravioletas (UV) e oxidação, com sistema que impeça um percentual mínimo de 40% do calor, com material não propagador de chamas, antimofo, anti-ressecamento, e impermeável, com junção com rádio frequência, e reforço nos pontos de maior desgaste, com personalização de 0,94 por 1,00 metro em todas as laterais, com o Brasão do Município de Jaru, e a descrição Prefeitura Municipal de Jaru, acompanhado de 24 metros de cordas trançadas em 100% poliéster de ¾ (25 mm), e 4 estacas de ferro para fixação ao solo. Validade da proposta: 90 dias.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiania	AV. PEDRO LUDOVICO, 3810	Kayane Kessy Garcia Oliveira	(62) 3256-8633	licitacoes@visualtendas.com.br

08.325.368/0001-31	CELTROVIC COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	R$ 4.800,00

Marca: TENDA ARAGUAIA
Fabricante: TENDA ARAGUAIA
Modelo: TENDA ARAGUAIA
Descrição: Descrição: TENDA PIRAMIDAL ESTRUTURA METÁLICA 05X05 METROS, Fabricação em chapas de 14 (1,90 mm de espessura da parede e 3 polegadas externo), (tratamentoantiferruginoso) de alta resistência e com partes unidas por encaixe e fixadas por pinos de aço dobrável 3/4. Pés de sustentação, sendo em estrutura metálica com altura de 3,0 m, pé direito, LONA DE COBERTURA vinílica de PVC, na cor branca, com proteção contra raios ultravioletas (UV) e oxidação, com sistema que impeça um percentual mínimo de 40% do calor, com material não propagador de chamas, antimofo, anti-ressecamento, e impermeável, com junção com rádio frequência, e reforço nos pontos de maior desgaste, com personalização de 0,94 por 1,00 metro em todas as laterais, com o Brasão do Município de Jaru, e a descrição Prefeitura Municipal de Jaru, acompanhado de 24 metros de cordas trançadas em 100% poliéster de ¾ (25 mm), e 4 estacas de ferro para fixação ao solo.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	RUA SÃO FRANCISCO, 32	(21) 3402-5779	celtrovic@yahoo.com.br

08.156.871/0001-00	LIMA & SILVA LTDA	R$ 7.000,00

Marca: DICOMPRO
Fabricante: DICOMPRO
Modelo: TENDA PIRAMIDAL ESTRUTURA METÁLICA 05X05 METROS
Descrição: TENDA PIRAMIDAL ESTRUTURA METÁLICA 05X05 METROS, Fabricação em chapas de 14 (1,90 mm de espessura da parede e 3 polegadas externo), (tratamentoantiferruginoso) de alta resistência e com partes unidas por encaixe e fixadas por pinos de aço dobrável 3/4. Pés de sustentação, sendo em estrutura metálica com altura de 3,0 m, pé direito, LONA DE COBERTURA vinílica de PVC, na cor branca, com proteção contra raios ultravioletas (UV) e oxidação, com sistema que impeça um percentual mínimo de 40% do calor, com material não propagador de chamas, antimofo, anti-ressecamento, e impermeável, com junção com rádio frequência, e reforço nos pontos de maior desgaste, com personalização de 0,94 por 1,00 metro em todas as laterais, com o Brasão do Município de Jaru, e a descrição Prefeitura Municipal de Jaru, acompanhado de 24 metros de cordas trançadas em 100% poliéster de ¾ (25 mm), e 4 estacas de ferro para fixação ao solo.

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Endereço: AV MARECHAL FONTOPIL 239 | Telefone (99) 3461-5752 | Email: financeiro@tendascolombo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU 14

27.044.496/0001-07 PA COMERCIO E SERVICOS GERAIS EIRELI R$ 8.000,00

Marca: Própria
Fabricante: Própria
Modelo: Propria
Descrição: TENDA PIRAMIDAL ESTRUTURA METÁLICA 05X05 METROS, TENDA PIRAMIDAL ESTRUTURA METÁLICA 05X05 METROS, Fabricação em chapas de 14 (1,90 mm de espessura da parede e 3 polegadas externo), (tratamentoantiferruginoso) de alta resistência e com partes unidas por encaixe e fixadas por pinos de aço dobrável 3/4, Pés de sustentação: sendo em estrutura metálica com altura de 3,0 m, pé direito. LONA DE COBERTURA vinílica de PVC, na cor branca com proteção contra raios ultravioletas (UV) e oxidação, com sistema que impeça um percentual mínimo de 40% do calor, com material não propagador de chamas, antimofo, anti-ressecamento, e impermeável, com junção com rádio frequência, e reforço nos pontos de maior desgaste, com personalização de 0,94 por 1,00 metro em todas as laterais, com o Brasão do Município de Jaru, e a descrição "Prefeitura Municipal de Jaru, acompanhado de 24 metros de cordas trançadas em 100% poliéster de ½ (25 mm), e 4 estacas de ferro para fixação ao solo.

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BRASILIA DO MGR - BA, 32	PEDRO	(38) 3561-2588	paservicosgerais@hotmail.com

16.661.788/0001-17 EQUIPAR TENDAS E EQUIPAMENTOS EIRELI R$ 11.080,00

Marca: EQUIPAR TENDAS
Fabricante: EQUIPAR TENDAS
Modelo: TENDA PIRAMIDAL 05X05
Descrição: TENDA PIRAMIDAL ESTRUTURA METÁLICA 05X05 METROS, fabricação em chapas de 14 (1,90 mm de espessura da parede e 3 polegadas externo) (tratamentoantiferruginoso) de alta resistência e com partes unidas por encaixe e fixadas por pinos de aço dobrável 3/4, Pés de sustentação: sendo em estrutura metálica com altura de 3,0 m, pé direito. LONA DE COBERTURA vinílica de PVC, na cor branca, com proteção contra raios ultravioletas (UV) e oxidação, com sistema que impeça um percentual mínimo de 40% do calor, com material não propagador de chamas, antimofo, anti-ressecamento, e impermeável, com junção com rádio frequência, e reforço nos pontos de maior desgaste, com personalização de 0,94 por 1,00 metro em todas as laterais, com o Brasão do Município de Jaru, e a descrição "Prefeitura Municipal de Jaru, acompanhado de 24 metros de cordas trançadas em 100% poliester de ½ (25 mm), e 4 estacas de ferro para fixação ao solo.

Endereço:

15

DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE TENDAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE IBAITI

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos que acompanham o pedido de abertura de processo licitatório de compras são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constantes nos orçamentos.

Estou ciente de que:

> "Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto" (**Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7**).
>
> Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, **pesquisas na internet**, publicações especializadas e outras fontes." (**Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).**

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaiti (PR), 12 de Julho de 2021.

LEANDRO MOREIRA DOS REIS
Secretário Municipal de Saúde

16

Gabinete do Prefeito

Em atenção às informações;

Determino:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Ibaiti;
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da aquisição ora solicitado;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Administração e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos ternos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 12 de julho de 2021

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

17

Departamento de Licitações e Contratos

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Sr. Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE TENDAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE IBAITI**. Informamos ainda que de acordo com o referido objeto, e, diante da necessidade ora solicitada, acreditamos que sua aquisição possa ser efetuada sob a modalidade **Eletrônico**, do tipo **Menor Preço/Por Lote** por tratar-se de serviços comuns, conforme artigo 1º da Lei 10.520/2002.

> *"Art. 1 ° Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.*
>
> *Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. "(Lei nº 10.520, de 2002)".*
>
> *"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.*
> *(...)*
> *§ 2o Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010)*
> *(...)*

Sendo assim, primeiramente se faz necessário a emissão de Parecer Jurídico Prévio em face modalidade a ser utilizada.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 12 de julho de 2021

Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 031, de 06/01/2021

Exmo.ª Sr.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

18

Declaração de Adequação Orçamentária

Processo Administrativo nº: 272/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE TENDAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE IBAITI

Eu, **GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE, Secretário Municipal de Administração,** no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R$ 49.533,30 (Quarenta e Nove Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais e Trinta Centavos)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2990	05.001.10.301.0009.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3000	05.001.10.301.0009.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2019, está incluída no Plano Plurianual 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaiti, 12 de Julho de 2021

Guilherme Augusto de Oliveira Leite
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 02, de 04 de janeiro 2021

Anilson Gonçalves
Contador
CRC/Pr nº 043334/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
19

EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão, NA FORMA ELETRÔNICA: Nº 38/2021-PMI

Processo Administrativo nº 272/2021

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

O MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 78/2021, 02 de Fevereiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **às () do dia ()** licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço** - Compras - **Por item**, com objetivo de promover **REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE TENDAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE IBAITI,** conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto Federal n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014, Decreto Federal nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, Decreto Federal nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 1.045/10 e Lei Municipal nº 794 de 30 de Setembro de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital, Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018 e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 do Código de Defesa do Consumidor cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

TIPO: Menor Preço - Compras - Por item

PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO (LOTES EXCLUSIVO ME E EPP):

I - Exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sediadas no Município de Ibaiti;

II - Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas local, o lote será ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais sediadas em municípios situados na 17ª microrregião (Ibaiti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE;

III - Não existindo microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais em número igual ou superior a 03 (três) competitivas regional, o lote será ampliados às demais microempresas;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às () do dia ()

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Até às () do dia ()

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: até as () do dia ( ).

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - www.bll.org.br "**Acesso Identificado**"

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 – Centro – CEP 84900-000

Pregoeira: Rosangela Teixeira

E-mail: licitacao@ibaiti.pr.gov.br

Telefone: (43) 3546-7450

1. - DO OBJETO

1.1. - A presente licitação tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE TENDAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE IBAITI, com as características descritas abaixo:

Lote: 1 - TENDA - Exclusivo ME e EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	12372	TENDA 5X5M TENDA PIRAMIDAL ESTRUTURA METÁLICA 05X05 METROS. TENDA PIRAMIDAL ESTRUTURA METÁLICA 05X05 METROS, FABRICAÇÃO EM CHAPAS DE 14 (1,90 MM DE ESPESSURA DA PAREDE E 3 POLEGADAS (EXTERNO), (TRATAMENTOANTIFERRUGINOSO) DE ALTA RESISTÊNCIA E COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS POR PINOS DE AÇO DOBRÁVEL ¾. PÉS DE SUSTENTAÇÃO, SENDO EM ESTRUTURA METÁLICA COM ALTURA DE 3,0 M. PÉ DIREITO, LONA DE COBERTURA VINÍLICA DE PVC, NA COR BRANCA, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS (UV) E OXIDAÇÃO, COM SISTEMA QUE IMPEÇA UM PERCENTUAL MÍNIMO DE 40% DO CALOR, COM MATERIAL NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, ANTIMOFO, ANTI RESSECAMENTO, E IMPERMEÁVEL, COM JUNÇÃO COM RÁDIO FREQUÊNCIA, E REFORÇO NOS PONTOS DE MAIOR DESGASTE, COM PERSONALIZAÇÃO DE 0,94 POR 1,00 METRO EM TODAS AS LATERAIS, COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE JARU, E A DESCRIÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, ACOMPANHADO DE 24 METROS DE CORDAS TRANÇADAS EM 100% POLIÉSTER DE ¾ (25 MM), E 4 ESTACAS DE FERRO PARA FIXAÇÃO AO SOLO.	10,00	PÇ	4.953,33	49.533,30
TOTAL						49.533,30

1.2. - A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse;

1.3. - O critério de julgamento adotado será o menor preço/maior desconto do item/lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. - Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2990	05.001.10.301.0009.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3000	05.001.10.301.0009.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

3. - DO CREDENCIAMENTO

3.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões;

3.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;

3.5 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas;

3.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04

3.7. - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas;

e) desclassificar propostas indicando os motivos;

f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) declarar o vencedor;

i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j) elaborar a ata da sessão;

k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

Credenciamento no Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões:

4.2. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4. -O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Participação:

4.8. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12. - Os lotes exclusivos para MPEs poderão ser arrematados pelas empresas de ampla concorrência desde que não tenham sido objeto de propostas por MPEs e que as empresas de ampla concorrência tenham apresentado propostas para estes lotes.

4.13. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATITÁ
34

rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Impedimentos:

4.14. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. - Valor unitário **ou** percentual de desconto;

6.1.2. – Marca / modelo;

6.1.3. - Fabricante;

6.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta poderá ser livre.

Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa "aberto e fechado", tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

7.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"Aberto E Fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1. - no pais;

7.28.2. - por empresas brasileiras;

7.28.3. - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. - por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

30

7.29. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de **2 (duas) horas,** prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos,** o envio da proposta atualizada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.32. - Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.32.1. - Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

31

8.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **20 (vinte) dias** úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. - Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, de acordo com o Termo de referência;

8.7.2.4. - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. - Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **30 (trinta) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

32

8.8. - Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014.

8.9. - O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 - DA PRIORIDADE REGIONAL

9.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 47, 48 inciso I da Lei Complementar 123/2006 E alterações, atendendo a exclusividade de participação com prioridade de contratação de empresas ME e EPP sediadas local ou regional, conforme definições nos art. 08º Art. 09º, § 1º e Art 10º, inciso I, II e III da Lei Municipal 794/2015 para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
33

Artigo 08º - O Município deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Artigo 09º - O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§1º Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no "caput" e as cotas de até 25% artigo 8º desta Lei, poderão ser destinados unicamente microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas em municípios situados na Microrregião 017 (Ibaiti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE.

Artigo10º - Para atender os objetivos da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, previstos no artigo 8° desta lei e no artigo 47 da Lei Completar Federal 123/2006, os benefícios referidos nesta Lei deverão, priorizar a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, observando o seguinte:

I - a prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti;

II - não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti, cuja proposta esteja no limite de 10% previsto neste parágrafo, a prioridade será para as sediadas regionalmente, de acordo com definição do IBGE como microrregião 017 Ibaiti; (Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema).

III - caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não tendo o constante nos incisos I e II deste artigo e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, conforme incisos I e II deste artigo, o objeto será adjudicado em favor desta, pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% previsto no caput deste artigo;

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1. - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

34

10.1.1. - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/) e Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR (https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx)

10.1.2. - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1. - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2. - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3. - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.3. - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4. - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via email, no prazo de **4 (quatro) horas,** sob pena de inabilitação.

10.3. - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4. - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4.1. - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5 - Ressalvado o disposto no **item 5.3,** os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

35

10.6. - Habilitação jurídica:

10.6.1. - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.6.2. - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.6.3. - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.6.4. - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.6.5. - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.6.6. - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.6.7. - No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

10.6.8. - No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.6.9. - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.6.10. - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.7. - Regularidade fiscal e trabalhista:

10.7.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, conforme o caso contendo a atividade econômica pertinente ao certame;

36

10.7.2. - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.7.3. - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.7.4. - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.7.5. - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.7.6. - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.7.7. - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.7.8. - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal junto ao Cadastro Mobiliário e Imobiliário, relativos à Sede ou domicílio do licitante.

10.7.9. – Alvará de Localização com prazo de validade vigente;

10.7.10. - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.7.10. - Documentação Relativa À Qualificação Técnica:

I. Prova de registro ou inscrição no CREA e/ou CAU, mediante apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, comprovando que tanto a empresa quanto o responsável técnico pela obra encontram-se registrados, nos termos da Lei n.º 5.194 de 24/12/66, bem como Resolução n.º 218/73 e 266/79 do CONFEA e da Lei 12.378 de 31/12/2010, bem como a Resolução CAU nº 51 de 12/07/2013. Caso o responsável pelo acervo técnico apresentado não seja o responsável técnico da empresa, o mesmo deverá apresentar Certidão de Registro de Pessoa Física junto ao CREA e ou CAU.

37

II. Comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação da Certidão de Acervo Técnico expedida pelo CREA e/ou CAU, em nome do responsável técnico pela obra licitada neste Edital, acompanhada do Atestado emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Será considerado como pertinente e compatível.

III. No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado ou ainda por pessoa física, contendo informações que o licitante interessado realizou/executou/entregou ou realiza/executa/entrega os produtos/materiais/serviços, nas mesmas quantidades e critérios do objeto desta licitação.

Obs 1: Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio;

Obs 2: Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues nas mesmas quantidades especificações exigidas no objeto desta licitação. As notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, poderão ser apresentados em fotocópia simples;

Obs 3: É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico, ou utilização de seu acervo técnico, por mais de uma proponente.

IV. Comprovação de vínculo do responsável técnico pela obra com a empresa licitante, mediante registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social, Contrato Social, Contrato de Prestação de Serviços ou conste da Certidão de Pessoa Jurídica emitida pelo CREA. Caso não seja apresentado na fase de habilitação, deverá ser apresentado no ato da assinatura do contrato.

V. Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da Montagem (ANEXO 14 - DOS MODELOS SUGERIDOS - (DECLARAÇÕES E PROCURAÇÕES).

VI. até o seu recebimento definitivo pelo licitador.

VII. O Atestado de Visita Técnica, ao local onde serão realizados os serviços a serem contratados, por profissional técnico devidamente habilitado junto ao CREA ou CAU, ou, pelo Responsável Legal da proponente.

VIII. O Atestado de Visita Técnica poderá ser substituído por DECLARAÇÃO emitida/assinada pelo Responsável Técnico da proponente de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, em conformidade com o Art. 30, III, da Lei 8.666/93.

38

10.7.11. - A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

10.8. - Qualificação Econômico-Financeira:

10.8.1. - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.8.2. - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.8.2.1. - No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
10.8.2.2. - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
10.8.2.3. - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
10.8.2.4. - Caso o licitante seja Cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.8.3. - A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.8.4. - As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a

39

Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo do item pertinente.

10.9. - Qualificação Técnica:

10.9.1. - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.9.1.1. - Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

10.9.1.2. - Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues nas mesmas quantidades especificações exigidas no objeto desta licitação. As notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

10.10. - Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

10.10.1. - Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

10.10.2. - Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

10.10.3. - Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

10.10.4. - Demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

10.10.4.1. - Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

10.10.5 - Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

40

10.10.6. - Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

10.10.7. - Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

10.10.8. - Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

10.11. - O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.12. - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.12.1. - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.13. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.14. - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.15. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.16. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.17. - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.18. - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu

41

às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.18.1. - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.19. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas,** prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos,** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

42

12 - DOS RECURSOS

12.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. - A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

43

13.2.1. - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. - O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **3 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. - Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.4. - a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

44

16.5. - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

16.6. - Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6.1. - Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.6.2. - Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. - As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 - DO PAGAMENTO

45

20.1. - As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. - Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. - Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. - Apresentar documentação falsa;

21.1.4. - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. - Não mantiver a proposta;

21.1.7. - Cometer fraude fiscal;

21.1.8. - Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. - Multa de até **20 (vinte) por cento** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3. - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. - Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

46

21.5. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6. - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.8. - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9. - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10. - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11. - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12. - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13. - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.14. - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br, desde que conste documento com data e assinatura do representante legal da empresa, respeitando o prazo legal, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição até o prazo determinado pela legislação vigente ou por petição dirigida

47

protocolada na Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), no endereço Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23, centro, CEP 84.900-000, no horário comercial (08h às 11h30min e das 13h às 17h00min), aos cuidados da Pregoeira.

22.3. - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.3.1 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.4. - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5. - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

48

23.6. - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.8. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10. - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **WWW.BLL.ORG.BR**, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11. - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO 01 - Termo de Referência;

ANEXO 02 - Exigências para Habilitação;

ANEXO 03 - Modelo de proposta;

ANEXO 04 - Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico - BLL

ANEXO 05 - Custo pela utilização do sistema;

ANEXO 06 - Declaração Inidoneidade

ANEXO 07 - Declaração Habilitação

ANEXO 08 - Declaração de que não emprega menor de idade;

ANEXO 09 - Declaração de enquadramento no regime de ME/EPP

ANEXO 10 - Declaração Responsabilidade

ANEXO 11 - Declaração de que não integra seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração municipal

ANEXO 12 – Declaração de Capacidade Financeira

ANEXO 13 – Dos

ANEXO 14 - Termo Minuta de Contrato

Ibaiti, 13 de Julho de 2021.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

49

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 38/2021

1. - OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE TENDAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE IBAITI

2. - JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO O USO FREQUENTE DE TENDAS PARA CONTINGÊNCIA DE POSSÍVEIS AGLOMERAÇÕES EM AMBIENTES PÚBLICOS, SENDO ELAS PARA FORNECER PROTEÇÃO EMERGENCIAL NO PERÍODO DE ENFRENTAMENTO À CRISE CAUSADA PELA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

CONSIDERANDO AS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO CONTRA O CORONAVÍRUS CONFORME O PLANO MUNICIPAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO NA MODALIDADE DRIVE-THRU, A QUAL OCORRE EM AVENIDAS PARA ATENDIMENTO AO CIDADÃO EM SEU MEIO DE TRANSPORTE, ONDE O SERVIDOR E USUÁRIOS PRECISAM ESTAR SEGUROS, ACOLHIDOS DA EXPOSIÇÃO SOLAR E DE CHUVAS FREQUENTES CONFORME ESTAÇÃO DO ANO.
CONSIDERANDO QUE AS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO CONTRA O CORONAVÍRUS SE TORNARÃO CADA VEZ MAIS FREQUENTES A FIM DE MITIGAR A PROPAGAÇÃO DO VÍRUS E NOVOS INFECTADOS.

CONSIDERANDO OUTRAS AÇÕES ASSIM COMO A DO GOVERNO FEDERAL QUE DISPONIBILIZOU AUXILIO EMERGENCIAL A FIM DE COMBATER A CRISE ECONÔMICA PROVOCADA PELA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS E TEM POR OBJETIVO FORNECER PROTEÇÃO EMERGENCIAL NO PERÍODO DE ENFRENTAMENTO À CRISE CAUSADA PELA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

CONSIDERANDO QUE PARA SUAVIZAR A SITUAÇÃO DE QUEM PRECISA FICAR NA FILA DAS AGÊNCIAS BANCARIAS, PARTICIPAR DE CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, ENTRE OUTRAS AÇÕES, O MUNICÍPIO TEM POR NECESSIDADE MONTAR TENDAS, EVITANDO AGLOMERAÇÕES, DISTANCIAMENTO ENTRE PESSOAS PARA FINS DE EVITAR CONTATO E ASSIM NÃO AGRAVAR O QUADRO DE SAÚDE DOS MUNÍCIPES, CONTUDO TRAZER CONFORTO QUANTO A NÃO EXPOSIÇÃO AO SOL E CHUVA PARA QUE SERVIDORES E A POPULAÇÃO POSSAM TER SUPORTE A OBEDECER O QUE DISPÕE A LEI 13.979/20 DE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO (COVID-19).

CONSIDERANDO QUE COM A PREVENÇÃO, É POSSÍVEL EVITAR A GRANDE PROPAGAÇÃO DO VÍRUS QUE GERA DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE, QUE É TRANSMITIDA, PRINCIPALMENTE, POR GOTÍCULAS DE SALIVA CONTAMINADAS QUE ACABAM SENDO LEVADAS PELAS MÃOS ÀS ABERTURAS DO CORPO, COMO BOCA E NARIZ.

SENDO DE SUMA IMPORTÂNCIA A PREVENÇÃO PARA QUE NÃO HAJA EXCESSO DE ATENDIMENTO NOS HOSPITAIS, PODENDO OCASIONAR FALTA DE LEITOS, O QUE PODE GERAR UMA GRANDE ESCASSEZ NO ATENDIMENTO HOSPITALAR NO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO QUE O MUNICÍPIO VEM TOMANDO TODAS AS MEDIDAS NECESSÁRIAS A FIM DE EVITAR POSSÍVEIS NOVOS CASOS DE PESSOAS CONTAMINADAS, COMO ATENDIMENTOS DIRECIONADOS, POSTOS DE SAÚDE A PRONTIDÃO PARA AQUELES QUE INCIDIREM QUAISQUER SINTOMAS E A PROTEÇÃO DE CADA INDIVÍDUO EVITANDO POSSÍVEIS AGLOMERAÇÕES QUE, TEM SIDO CONSTANTE EM TODO PANORAMA NACIONAL.
CONSIDERANDO QUE PARA A UTILIZAÇÃO DE TENDAS NAS AÇÕES ATUALMENTE REALIZADAS, É NECESSÁRIO A ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TENDAS.
CONSIDERANDO A FREQUÊNCIA COM QUE SE É LOCADO TENDAS PARA ATENDIMENTO A NECESSIDADES PÚBLICAS, E O VALOR RETIRADO DO COFRE PÚBLICO EMPREGADO PARA O PAGAMENTO DAS MESMAS.

50

JUSTIFICA-SE A ADOÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, EM RAZÃO DE MINIMIZAR A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÕES FREQUENTES, CUJA NATUREZA DO OBJETO NÃO POSSIBILITA DEFINIR PREVIAMENTE O QUANTITATIVO DEMANDADO DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO, BEM COMO A POSSIBILIDADE DE SE REALIZAR A LICITAÇÃO INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIA INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, AGILIZANDO-SE O PROCESSO DE AQUISIÇÃO, GARANTIDO UMA AQUISIÇÃO COM QUALIDADE E REDUÇÃO DE GASTOS PÚBLICOS COM PLANEJAMENTO CONSTITUÍDO NO PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA.

3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. - **No quantitativo e especificações abaixo descritos**.

Lote: 1 - TENDA - Exclusivo ME e EPP						
ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	12372	TENDA 5X5M TENDA PIRAMIDAL ESTRUTURA METÁLICA 05X05 METROS. TENDA PIRAMIDAL ESTRUTURA METÁLICA 05X05 METROS, FABRICAÇÃO EM CHAPAS DE 14 (1,90 MM DE ESPESSURA DA PAREDE E 3 POLEGADAS (EXTERNO), (TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO) DE ALTA RESISTÊNCIA E COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS POR PINOS DE AÇO DOBRÁVEL ¾. PÉS DE SUSTENTAÇÃO, SENDO EM ESTRUTURA METÁLICA COM ALTURA DE 3,0 M. PÉ DIREITO, LONA DE COBERTURA VINÍLICA DE PVC, NA COR BRANCA, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS (UV) E OXIDAÇÃO, COM SISTEMA QUE IMPEÇA UM PERCENTUAL MÍNIMO DE 40% DO CALOR, COM MATERIAL NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, ANTIMOFO, ANTI RESSECAMENTO, E IMPERMEÁVEL, COM JUNÇÃO COM RÁDIO FREQUÊNCIA, E REFORÇO NOS PONTOS DE MAIOR DESGASTE, COM PERSONALIZAÇÃO DE 0,94 POR 1,00 METRO EM TODAS AS LATERAIS, COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE JARU, E A DESCRIÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, ACOMPANHADO DE 24 METROS DE CORDAS TRANÇADAS EM 100% POLIÉSTER DE ¾ (25 MM), E 4 ESTACAS DE FERRO PARA FIXAÇÃO AO SOLO.	10,00	PÇ	4.953,33	49.533,30
TOTAL						49.533,30

4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

Local de Entrega: SECRETARIA DE SAÚDE,

Prazo de Entrega: 5 Dias

Vigência Contratual Prevista: Até 12 Meses

5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega/execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **5 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

A Empresa deverá apresentar ART/RRT da execução das instalações elétricas, da Montagem das estruturas metálicas, laudo de incombustibilidade das lonas ou tecidos utilizados nas lonas e termo informando que será instalado dois extintores contra incêndio. A empresa deverá solicitar junto ao Corpo de Bombeiros o Alvará Provisório de PPC

6. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dará pelo Secretário/Departamento solicitante.

7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
a. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8. - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

9. – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).

3.2. - Advertência;

3.2.1. - Multa moratória, nos seguintes percentuais:

a. No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
b. Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
c. No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;
d. Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho;
e. Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas a, b e c quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
f. Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas a e b, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações.

52

3.2.2. - Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:

a. Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;
b. Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;
c. Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro;
d. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
e. Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, previsto no art. 49º da Decreto Municipal nº 12.016/GP/2019, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
f. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Ibaiti, Suspensão Temporária de Participação em Licitação ou sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão incluídas no SICAF.

11. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 12 de julho de 2021

LEANDRO MOREIRA DOS REIS
Secretário Municipal de Saúde

Aprovo o presente Termo de Referência:

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

63

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 38/2021-PMI

1 - HABILITAÇÃO

1.1 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação (documentos já carregados na plataforma), sendo que tais documentos deverão ser **encaminhados por e-mail ou pelo fax: (43) 3546-7450**, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da **licitação, para a Prefeitura Municipal de Ibaiti, na Rua Vereador Jose de Moura Bueno, 23 - Centro, CEP: 84900-000, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão**

1.2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 - Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, Certificado MEI, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. - Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);

b) **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais** e à Dívida Ativa da União, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1);

c) **Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** (https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf);

d) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

54

f) **Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS** – (http://www.sintegra.gov.br/) ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, sendo o cadastro de contribuinte municipal representado através do Alvará Municipal de Funcionamento.

g) **Alvará de Localização** com prazo de validade vigente;

h) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). (http://www.tst.jus.br/certidao)

1.2.3. **Declaração, assinada por representante legal da proponente**, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do Anexo 06;

b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 07;

c) A empresa **atende ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 08;

d) De **responsabilidade** que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital através, conforme modelo do Anexo 10;

e) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.4. - **Qualificação Econômico-Financeira**

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

b) **Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, juntamente com a comprovação da situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas **do item 10.8.3**;

1.2.5. - **Da qualificação Técnica**

55

a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado entregou ou entrega os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

a.1) Os **atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público**, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

a.2) Os **atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado** deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, ***com assinatura do emitente reconhecida firma por Cartório competente***, e serem ***acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial***, contendo na mesma os produtos entregues de acordo com as especificações exigidos no objeto desta licitação.

Obs.: As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega dos produtos do licitante interessados, disposto no **item 1.2.5 - a.2** deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

1.2.6. - Documentação Relativa À Qualificação Técnica:

I. Prova de registro ou inscrição no CREA e/ou CAU, mediante apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, comprovando que tanto a empresa quanto o responsável técnico pela obra encontram-se registrados, nos termos da Lei n.º 5.194 de 24/12/66, bem como Resolução n.º 218/73 e 266/79 do CONFEA e da Lei 12.378 de 31/12/2010, bem como a Resolução CAU nº 51 de 12/07/2013. Caso o responsável pelo acervo técnico apresentado não seja o responsável técnico da empresa, o mesmo deverá apresentar Certidão de Registro de Pessoa Física junto ao CREA e ou CAU.

II. Comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação da Certidão de Acervo Técnico expedida pelo CREA e/ou CAU, em nome do responsável técnico pela obra licitada neste Edital, acompanhada do Atestado emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Será considerado como pertinente e compatível.

III. No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado ou ainda por pessoa física, contendo informações que o licitante interessado realizou/executou/entregou ou realiza/executa/entrega os produtos/materiais/serviços, nas mesmas quantidades e critérios do objeto desta licitação.

Obs 1: Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio;

56

Obs 2: Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues nas mesmas quantidades especificações exigidas no objeto desta licitação. As notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, poderão ser apresentados em fotocópia simples;

Obs 3: É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico, ou utilização de seu acervo técnico, por mais de uma proponente.

IV. Comprovação de vínculo do responsável técnico pela obra com a empresa licitante, mediante registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social, Contrato Social, Contrato de Prestação de Serviços ou conste da Certidão de Pessoa Jurídica emitida pelo CREA. Caso não seja apresentado na fase de habilitação, deverá ser apresentado no ato da assinatura do contrato.

V. Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da Montagem (ANEXO 14 - DOS MODELOS SUGERIDOS - (DECLARAÇÕES E PROCURAÇÕES).

VI. até o seu recebimento definitivo pelo licitador.

VII. O Atestado de Visita Técnica, ao local onde serão realizados os serviços a serem contratados, por profissional técnico devidamente habilitado junto ao CREA ou CAU, ou, pelo Responsável Legal da proponente.

VIII. O Atestado de Visita Técnica poderá ser substituído por DECLARAÇÃO emitida/assinada pelo Responsável Técnico da proponente de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, em conformidade com o Art. 30, III, da Lei 8.666/93.

1.3. - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

57

1.7. - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9. - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

58

ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 38/2021

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº 38/2021** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo **XXXX**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

local e data

NOME E assinatura DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Obs: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.

59

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

60

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

61

ANEXO 4.1
ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

62

ANEXO 05
CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA –SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

_____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

63

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO INIDONEIDADE
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 38/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 38/2021, instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

64

ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 38/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

65

ANEXO 08 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 38/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

66

ANEXO 09 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME/EPP
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 38/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

67

ANEXO 10 - DECLARAÇÃO RESPONSABILIDADE
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 38/2021

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 38/2021 da Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que a empresa **(Nome da Empresa)** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

68

ANEXO 11 – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 38/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 38/2021 instaurada pelo Município de Ibaiti-Pr, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

(Local e Data)

(Nome)

(CPF E Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

69

ANEXO 12 – CAPACIDADE FINANCEIRA
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 38/2021

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações. Sendo: Índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

____(Local)_____, em ___ de _____ de 2021.

Representante legal
(nome, RG n° e assinatura)

Contador
(nome, n° CRC e assinatura,)

70

ANEXO 13 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 38/2021

Proponente:
Lote:

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

N°	Nome	Especialidade	CREA /CAU N°	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Local, __ de ___ de 2020.

_____
(*Nome, RG n° e assinatura do responsável legal*)

71

ANEXO 14 - TERMO MINUTA DE CONTRATO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 38/2021

MINUTA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo senhor Prefeito Municipal Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____–SSP/__, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TENDAS,** pelo prazo máximo de **12 Meses,** com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 38/2021-PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–
REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE TENDAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE IBAITI

Pelo prazo máximo de execução/entrega de **12 Meses,** conforme especificações e denominações constante no termo de referência do edital do **Pregão nº 38/2021**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA,** para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

Parágrafo único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os serviços/produtos para o Município de Ibaiti, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens __, __ e __, referentes ao Objeto do **Pregão nº 38/2021-PMI,** conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–
Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R$ _____,__ (_____), referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–
O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e mensalmente, sendo a mesma emitida sem rasura;

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2990	05.001.10.301.0009.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3000	05.001.10.301.0009.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–
Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvos por força maior ou interesse público.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução–
A execução/entrega dos serviços/produtos serão realizadas diretamente na (NOME DA SECRETARIA/DEPARTAMENTO), pelo prazo máximo de **12 Meses**.
Parágrafo Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Serviço pelo setor de competente da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:
a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço/produtos com a especificação;
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
c) O serviço/produto adjudicado deverá ser realizado/entregue....(descrever o local da entrega ou realização) ....
d) A Empresa deverá apresentar ART/RRT da execução das instalações elétricas, da Montagem das estruturas metálicas, laudo de incombustibilidade das lonas ou tecidos utilizados nas lonas e termo informando que será instalado dois extintores contra incêndio. A empresa deverá solicitar junto ao Corpo de Bombeiros o Alvará Provisório de PPC
Havendo irregularidades na execução do objeto do presente Contrato, o servidor responsável pelo recebimento deverá notificar de imediato a CONTRATADA nos termos deste termo, oportunizando a manifestação da CONTRATADA, bem como determinando um prazo para regularização da ocorrência. Caso não haja sucesso na solução da problemática ou mesmo verificando descumprimento contratual, o servidor responsável pelo recebimento deverá encaminhar através oficio a Secretaria solicitante, a documentação abaixo elencada, para que haja análise de abertura de processo de penalidade, nos termos da Lei 8666/1993, bem como demais regramentos legais e contratuais:

I - O prejuízo acarretado ao MUNICÍPIO;
II - Demonstrar o descumprimento Contratual;
III - Cópia da comunicação à CONTRATADA e sua resposta se houver;
IV - Cópia assinada da Nota de Empenho, demonstrando a data de envio à CONTRATADA se for o caso;
V - Cópia da Nota Fiscal/recibo com recebimento provisório e definitivo, se for o caso;
VII - Demais documentos e apontamentos que julgarem ser necessários para fundamentar a abertura de penalidade em desfavor da CONTRATADA;
VIII - Logo após constatado o descumprimento contratual, faz-se imprescindível o encaminhamento imediato destas informações nos termos deste parágrafo, a fim de não comprometer a correta análise e dosimetria da pena pelo Gestor de Contrato.

Entende-se como Gestor de Contratos, os servidores/funcionários pertencentes ao órgão gerenciador, devidamente designados e nomeados por Portaria do Executivo Municipal.
(s) Profissional (ais) Responsável (is) Técnico (s) da CONTRATADA, que executará os serviços será o Sr. _____, com registro profissional sob nº _____, visado pelo CREA ou CAU.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–
Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

a) A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste **Pregão**, em conformidade com a Portaria nº 081 de 02 de fevereiro de 2021;
c) Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
d) Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–
Parágrafo primeiro: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:
a) Executar/entregar as atividades/produtos disposta no objeto da licitação **Pregão nº 38/2021**;
b) Executar/ entregar o serviço/produto a que se refere este **Pregão**, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
e) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
g) Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal n° 095/2009.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–
Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:
a) Advertência;
b) Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;
Parágrafo primeiro: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;
A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;
Parágrafo segundo: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–
O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

74

Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–
A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 081 de 02 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–
O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei n° 10.520/02, Decreto Federal n° 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–
A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–
O presente Contrato terá vigência de **12 Meses** a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–
Os dados do Contrato são decorrentes do **Pregão nº 38/2021PMI**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–
Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n° 8.666/93 e Lei n° 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-
As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"Prática Corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"Prática Fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"Prática Colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"Prática Coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) **"Prática Obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

75

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro–

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, xx de xxxx de 2021.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Empresa
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____ **2)**_____

76

Ofício Processo Administrativo Nº 272/2021 Ibaiti – (PR), 12 de Julho de 2021

À
Procuradoria Geral do Município (PROGE).

Assunto: Parecer prévio em relação à modalidade de Licitação, Minuta de Edital e Minuta de Contrato.
Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE TENDAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE IBAITI

Valor Estimado Total: R$ 49.533,30 (Quarenta e Nove Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais e Trinta Centavos)

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE:				
( )Concorrência	( )Tomada de Preços	( )Convite	( )Leilão	( )Pregão Eletrônico
( )Concurso	( )Pregão Eletrônico/SRP	**(X)Pregão Presencial**		
( )Pregão Eletrônico ou SRP para Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra.				

CONTRATAÇÃO DIRETA:		
( ) Inexigibilidade	( ) Licitação não Aplicável	( ) Dispensa /Locação Imóvel
( ) Contratação Emergencial	( ) Cotação Eletrônica	( ) Dispensa de Licitação

ADITAMENTOS CONTRATUAIS:					
( ) Repactuação	( ) Prorrogação	( ) Rescisão	( ) Supressão	( ) Acréscimo	( ) Reajuste
( ) Outros					
TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: ...../...../20.....					

CONSULTAS:		
( )Decisão Judicial	( )Informações em Mandado de Segurança	( )Recursos/Impugnações
( )Patrimônio Imobiliário	( )Patrimônio Mobiliário	( ) Outras

Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 031, de 06/01/2021

(FL)

12/07/2021

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROGE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROGE

CHECK-LIST – PREGÃO PRESENCIAL	
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Ibaiti	
Processo nº:	272/2021
Pregão nº:	38/2021
	Legenda: **S** - Sim / **N** - Não / **NA** – Não Aplicável

Nº	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
1.	A licitação foi formalizada por meio de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado?	Lei nº 8.666/93, art. 38, *caput*	X 02		
2.	A autorização (emitida pela autoridade competente) para realização da licitação consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 7º, I e art. 21, V	X 16		
3.	A justificativa para contratação (emitida pela autoridade competente) consta do processo?	Lei nº 10.520/02, art. 3º, I e III, e Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, III, "b" e art. 21, I	X 03		
4.	Consta do processo a indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários (com a indicação das respectivas rubricas) que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, IV e Lei nº 8.666/93, art. 7º, § 2º, III (para serviços) ou art. 14, caput (para compras)	X 18		
5.	Foi elaborado termo de referência com a indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, I	X 05/08		
6.	O termo de referência contém elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, II	X 05/08		
7.	O termo de referência foi aprovado pela autoridade competente?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, III, "a"	X 08		
8.	O termo de referência consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, II	X 05/08		
9.	A designação do pregoeiro e da equipe de apoio consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, VI	não		
10.	O edital e respectivos anexos (quando for o caso) constam do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, VIII e Lei nº 8.666/93, art. 38, I	X 59/75		
11.	O edital e respectivos anexos (quando for o caso) foi concebido de acordo com os ditames da legislação (vide check-list completo)?	Lei nº 10.520/02, art. 4º, III e Lei nº 8.666/93, art. 40	X		
12.	A minuta do contrato, se for o caso, consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, IX	X 77/75		
13.	O parecer jurídico aprovando as minutas do edital e do contrato consta do processo?	Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, VII e Lei nº 8.666/93, art. 38, parágrafo único	X	78/85	

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROGE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
78
PROGE

PARECER JURÍDICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021

OBJETO: **A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE TENDAS. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE IBAITI – PARANÁ.**

I – RELATÓRIO:

Para que esta Procuradoria procedesse à análise, foi encaminhado pelo Departamento de Licitações e Contratos, minuta de edital e de contrato administrativo, que enseja o Processo Administrativo nº. 272/2021 –, encaminhado com o propósito de se aferir sobre a observância das formalidades legais e receberem ou não a anuência para o seu prosseguimento.

A documentação supra referendada, trata-se da proposta de edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 38/2021, a aquisição de tendas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ibaiti – Paraná.

Por meio do memorando, protocolado sob o n. 19.491 de 07.06.2021, foi informado pela Secretaria Municipal de Saúde, a necessidade de adquirir tendas para o enfrentamento do Covid 19.

Foi realizada pesquisa de mercado que gerou os valores constantes no Termo de Referência de fls. 05/06, no qual se conseguiu cotar um valor médio dos produtos a serem licitados.

Após o levantamento de preço, o Secretario administrativo e financeiro do Município em conjunto com o Contador informou a Dotação Orçamentária, indispensável para cobrir as despesas, conforme documento acostado fls. 18.

Feitas essas considerações, compulsando os autos verificamos:

1 – Termo de Autuação do Processo;
2 – Autorização para Abertura da Licitação considerando o Processo nº 272/2021 – e memorando – protocolo – 19.491 – 07.06.2021, da SMSI que, justificadamente, solicita autorização para emissão de licitação, visando a aquisição de produtos de Higiene e limpeza, para deflagração

do procedimento licitatório nos termos dos Art. 3°, I da Lei da Modalidade Pregão n° 10.520/2002.
3 – Justificativa para Contratação;
4 - Termo de Referência, com definição do objeto, devidamente assinado pelas autoridades competentes;
5 – Demonstrativo e Termo de Reserva Orçamentária;
6-Ainda em análise, consta no processo a Minuta do Edital, Pregão Eletrônico n° 38/2021 – e anexos, quais sejam: Termo de Referência, Exigências para Habilitação, Modelo de Proposta Comercial, Termo de Adesão ao Sistema de pregão eletrônico da BLL, custo de utilização do sistema BLL, Declaração de idoneidade, declaração de habilitação, Declaração que não emprega menor, declaração de enquadramento no regime ME/EPP, Declaração de responsabilidade pregão, na forma eletrônica, declaração de não parentesco e Minuta de contrato.

Estes são os fatos.

Passemos a análise jurídica que o caso requer.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Inicialmente é válido registrar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei n° 8.666/93, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei n° 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2000, p. 119).

Ressalte-se que o parecer jurídico visa a informar, elucidar, enfim, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração ativa.

Cumpre esclarecer, também, que toda verificação desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração. Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

Toda manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei n° 8.666/93,

aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

Nota-se que em momento algum, se está fazendo qualquer juízo de valor quanto às razões elencadas pelos servidores que praticaram atos no intuito de justificar a referida contratação.

III. MÉRITO:

Fase preparatória do certame.

Inicialmente é importante mencionar o art. 3° da Lei n° 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, in verbis:

"Art. 3° A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

> I - A autoridade competente justifica a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;
>
> II - A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
>
> III - Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiveram apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e
>
> IV - A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;
>
> § 1° A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargos efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento".

É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, a minuta do edital e do contrato. Nesse sentido deverá ser considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes (desde a solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária);se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação); definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva;

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PROGE

definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde o Termo de Referência incluso no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, a justificativa para registro de preços para aquisição de tendas, para atender a demanda da **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ibaiti - Paraná.**

Ademais, a minuta do edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, estando contemplada a habilitação, sanções, prazos e local de entrega, e por fim existe comprovação da designação do Pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

As especificidades decorrentes da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada posteriormente pela Lei Complementar nº 147/2014, são observadas pela minuta do edital, definida em seu preambulo exclusiva para ME OU EPP, criando assim os privilégios para as empresas de pequeno porte e micro empresas, posto se tratar de compromisso do legislador constituinte deste país, de observância obrigatória pela Administração Pública, independe da esfera em que se promova o certame licitatório.

Modalidade adotada: Pregão Eletrônico

O nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, quais seja a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/93. Sobre a modalidade Pregão, disciplinada pela Lei nº 10.520/2002, informa o objeto no art. 1º, assim descrito:

> "Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei.
>
> "Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de por meio de especificações usuais no mercado."

A eleição da modalidade licitatória pregão eletrônico depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores no local. Compulsando que o desejo do Poder Público objetiva o Registro de preços, para aquisição de tendas, para atender a demanda da, SMS, inclusive com a sua descrição no documento pertinente, nos faz afirmar que a

modalidade eleita está correta, visto que esta modalidade vai conferir celeridade, resguardar a ampla competitividade, isonomia e a redução de despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios, tendo em vista a celeridade processual.

Vale lembrar ainda o Decreto Federal n. ° 10.024, de 20.09.2019, que Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal, mais precisamente em seu art. 1°, § 3° , que diz:

> Art. 1° Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
>
> § 1° (...),
>
> § 2° (...)
>
> § 3° Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, **a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória,** exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Portanto é cabível a modalidade Pregão Eletrônico.

O critério de julgamento

No Instrumento convocatório o critério de julgamento utilizado é o de Menor preço por item. A escolha atende ao que determina o inciso X, do art. 4° da Lei n°10.520/2000 e o inciso V do Artigo 8° do Decreto n° 3.555/2000 com redação semelhante, vejamos:

> para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

Esse requisito encontra-se apontado no preâmbulo do edital conforme determina o art. 40, inc. VII da Lei n° 8.666/93.

DO EDITAL

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei n º 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº3.555/2000.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressalvando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

O art. 40 da Lei nº 8.666/93 estabelece critérios mínimos de exigências que deverão ser contemplados na minuta do edital, além da Modalidade e Critério de Julgamento que já foram mencionados anteriormente, destacamos os seguintes:

Analisando o Preâmbulo da Minuta do Edital verificou-se que este atende todas as exigências do Caput do artigo 40 da Lei 8.666/93, pois informa com clareza e objetividade o número de ordem em serie anual, a Secretaria Municipal de Saúde, como repartição interessada, a modalidade Pregão Eletrônico como sendo a adotada por este edital, o regime de execução por menor preço por item, ademais o critério de julgamento ou tipo de licitação menor preço, faz menção a legislação aplicável ao presente edital, indica a data, horário e endereço eletrônico onde será recebida a documentação e proposta.

Prosseguindo a análise, verificamos que o item "1" da Minuta destaca com clareza o objeto desta licitação, qual seja, Aquisição de tendas, da SMS, no seu termo de referência informa, detalhadamente, a especificação dos itens que serão licitados, com a quantidade exigida por esta Secretaria.

Ademais o edital relaciona as condições gerais para participação do certame, impedimentos e forma de credenciamento.

Está previsto no edital a forma de envio das propostas de preços, abertura da sessão pública, da formulação dos lances e do julgamento das propostas respectivamente.

Para participação nesta licitação, o edital prevê condições/exigências que deverão ser atendidas pelas empresas licitantes, estas exigências são a habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade trabalhista,

qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e outros documentos de habilitação, estando portanto respeitadas as exigências do inc. XIII, do art. 4° da Lei n°10.520/2002 e arts.27 a 31 da Lei de Licitações.

Atendendo o inciso VIII, do art. 40 da Lei n° 8.666/93, está previsto no edital o item impugnação do ato convocatório e o acesso às informações, tais como locais e acesso dos meios de comunicação em que serão fornecidos informações e esclarecimentos relativos á licitação.

Está mencionado o atendimento do Art. 14, da Lei n° 8.666/93, que condiciona a Administração Pública a apontar e reservar a dotação orçamentária a ser utilizada para o pagamento da contratação.

No que se refere às penalidades, o edital apresenta o rol de infrações que poderão acarretar a aplicação de sanções ao contratado para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais, estando presente no edital e na Minuta do Contrato, que trata das sanções administrativas, obedecendo ao inc. III, do art. 40 da Lei n° 8.666/93.

Desta forma, entendemos que, sem cobrança excessiva e desnecessária, estão presentes os requisitos exigidos pelos artigos 27 à 31, bem como o artigo 40, da Lei no. 8.666/93, que permitem, formalmente, que esteja apto para a produção dos seus efeitos.

Da minuta do contrato

No que concerne a minuta do contrato, esta deve seguir as regras previstas pelo art. 55 da Lei n° 8.666/93. O Anexo 14, do edital em análise, prevê as cláusulas contratuais relacionadas no corpo da minuta da seguinte forma: cláusula referente ao objeto; prazo de execução e local de entrega; do recebimento; do valor; dotação orçamentária; pagamento; obrigações das partes; penalidades; rescisão contratual; da gestão e fiscalização; da legislação; casos omissos e foro.

Desta forma, entendemos que a minuta do contrato contém as exigências previstas no artigo supracitado.

IV. CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, com as anotações inseridas abaixo, o processo atende as exigências contidas na Lei n° 10.520/2002 e Lei Federal n° 8.666/93, tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se favorável a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
85
PROGE

Pregão Eletrônico que tem como objeto acima descrito, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.

É o Parecer, SMJ.

Ibaiti (PR), 13 de julho de 2021

VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal
Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001
OAB/PR 15.222

De acordo. Aprovo.

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA
Procurador Geral
Portaria n. 001, de 04 de janeiro de 2021
OAB-PR 37.806

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
86

Departamento de licitações e contratos

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Despacho Terminativo anexo, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Ibaiti, referente à solicitação de abertura de processo licitatório, visando a REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE TENDAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE IBAITI, perfazendo o valor máximo global de R$ 49.533,30 (Quarenta e Nove Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais e Trinta Centavos), solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para publicação do aviso do processo licitatório na modalidade **Pregão nº 38/2021,** com o critério de julgamento de **Menor Preço/Por item,** conforme as denominações e especificações dispostas no termo de referência apresentado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 12 de Julho de 2021

Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 03, de 06/01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
87

Gabinete do Prefeito

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório na modalidade **Pregão nº 38/2021**, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE TENDAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE IBAITI, perfazendo o valor máximo global de **R$ 49.533,30 (Quarenta e Nove Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais e Trinta Centavos)**, com o critério de julgamento do tipo **Menor Preço/Por item**, nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado pela Secretaria e/ou Departamento solicitante.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 12 de Julho de 2021

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 38/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2021

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TENDAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE IBAITI, com entrega em até **5 Dias**, e previsão contratual de até **12 Meses**, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote
VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R$ 49.533,30 (Quarenta e Nove Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais e Trinta Centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09:00 (nove horas) do dia 12/08/2021 (doze dias de agosto de 2021).
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 12/08/2021 (doze dias de agosto de 2021).
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 12/08/2021 (doze dias de agosto de 2021).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br.
RETIRADA DO EDITAL: disponível na íntegra no site do município de Ibaiti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br e plataforma www.bll.org.br

Ibaiti, 29 de julho de 2021

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

IBAITI

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
89

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 38/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2021
Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TENDAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE IBAITI, com entrega em até **5 Dias**, e previsão contratual de até **12 Meses**, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item
VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R$ 49.533,30 (Quarenta e Nove Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais e Trinta Centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09:00 (nove horas) do dia 12/08/2021 (doze dias de agosto de 2021).
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 12/08/2021 (doze dias de agosto de 2021).
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 12/08/2021 (doze dias de agosto de 2021).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br.
RETIRADA DO EDITAL: disponível na integra no site do município de Ibaiti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br e plataforma www.bll.org.br

Ibaiti, 29 de julho de 2021

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
90

Londrina amplia vacinação contra Covid-19 para público de 36 anos

Cadastro para moradores acima de 25 anos também foi autorizado pela Secretaria de Saúde

Reportagem Local

Com estimativa de receber cerca de 6 mil doses de vacinas contra Covid-19, a Prefeitura de Londrina, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, está ampliando a vacinação para a população com 36 anos. O agendamento está disponível para 6.435 pessoas nessa faixa etária que fizeram o cadastro prévio e foram validados.

Já o cadastramento para os londrinenses com 25 anos de idade ou mais será liberado às 8h desta sexta-feira (30). O cadastro prévio é feito no Portal da Prefeitura, e no formulário são exigidos os dados pessoais (CPF, filiação, endereço completo de residência) para conferência. Quem não tiver fácil acesso à internet, pode obter auxílio nas unidades escolares da rede municipal.

Assim como o cadastro, o agendamento para vacinação contra Covid-19 é feito no site exclusivo da Prefeitura de Londrina. O secretário municipal de Saúde, Felippe Machado, detalhou que a ampliação da faixa etária a ser vacinada acompanha a chegada de 6.782 doses de imunizantes para primeira dose, que chegarão em Londrina na sexta-feira (30).

O secretário Felippe Machado apontou que a ampliação da faixa etária a ser vacinada acompanha a chegada de 6.782 doses de imunizantes para primeira dose

"Além da aplicação de primeira dose, nosso município realiza diariamente a vacinação com segunda dose. É importante que todos confiram o intervalo, indicado na carteira de vacinação, para fazer o agendamento na data correta e garantir sua imunização", disse.

Machado complementou que já foram aplicadas mais de 97% das 297.774 vacinas recebidas pelo Município para primeira dose. "Os outros 3% de doses estão garantidos para uso dos agendamentos dos próximos dias. Londrina se destaca em organização e planejamento, e esse índice de aplicação das doses é mais uma prova disso", afirmou.

A vacinação Covid-19 é feita no Centro de Imunização da Zona Norte e nas Unidades Básicas de Saúde do Alvorada, Jardim do Sol, Ouro Branco e Eldorado. As unidades estarão abertas neste sábado (31), das 8h às 19h, e reabrem na segunda-feira (2), no mesmo horário.

Para ser vacinado contra Covid-19, é preciso comparecer no dia e horário agendado, tendo em mãos um documento oficial com foto, o comprovante do agendamento contendo o QR Code (impresso ou salvo no celular), mais um comprovante de residência recente. Além da população com 36 anos ou mais, a Prefeitura de Londrina também está vacinando os integrantes de grupos prioritários, com idade igual ou superior a 18 anos: profissionais e trabalhadores de saúde; forças de segurança e salvamento; pessoas com comorbidades; professores e trabalhadores da Educação e Assistência Social; trabalhadores transporte aéreo; população em geral; caminhoneiros; trabalhadores de transporte coletivo de passageiros urbano e longo curso; e a população em situação de rua.

Pessoas que tiveram diagnóstico de Covid-19 devem aguardar 30 dias para receber a vacina. E é exigido um intervalo de 14 dias entre aplicação de outras vacinas e de Covid-19. As pessoas com doenças reumáticas, imunossupressoras e oncológicas devem ter autorização médica, por escrito, para serem vacinados.

Incêndio atinge depósito da Cinemateca Brasileira

Folhapress

São Paulo - Um incêndio atingiu um depósito da Cinemateca Brasileira, na zona oeste de São Paulo, na noite desta quinta-feira (29). De acordo com o Corpo de Bombeiros, 11 viaturas foram enviadas à rua Othão, número 290, na Vila Leopoldina, onde o imóvel está localizado. Não havia informações de vítimas.

O prédio em questão não é a sede principal da Cinemateca, que fica na Vila Mariana, na zona sul da capital paulista. Mas o depósito atingido pelas chamas também abriga parte de seu acervo, como filmes de 35 mm e 16 mm, feitos de material altamente inflamável. Eles seriam cópias para exibição, não os rolos originais, que ficam em outro local.

Além deles, também ficam guardados ali o acervo da Programadora Brasil - projeto do antigo Ministério da Cultura para exibição de conteúdo em circuitos não comerciais-, documentos e equipamentos museológicos, como projetores antigos.

Ainda não havia informações sobre quais áreas do imóvel foram atingidas.

Principal instituição de preservação do audiovisual brasileiro, a Cinemateca está no meio de um imbróglio envolvendo o governo federal. O contrato que o governo tinha com a Acerp, a Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto, para administrar o local se encerrou em 2019 e, depois disso, funcionários foram demitidos e contas ficaram em atraso - incluindo aí as de prestadoras de serviços de segurança e de manutenção do imóvel.

Em janeiro deste ano, o governo federal escolheu a Sociedade Amigos da Cinemateca para assumir a gestão em caráter emergencial. Em maio, a Justiça Federal deu um prazo para que as autoridades provassem que estão trabalhando para garantir a preservação do acervo.

EXPURGO PARANÁ TRATAMENTO TÉRMICO LTDA. CNPJ: 30.294.770/0001-55, torna público que requereu ao IAP **a Licença Ambiental Simplificada**, para prestação de serviço de sanitário e fitossanitário com exclusividade em tratamento térmico (HT) na Rua França, nº 722, na cidade de Cambé- PR. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA (LP)

A HUMORGAN INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA, CNPJ 84.824.374/0001-11 torna público que recebeu do IAT a Licença Prévia (LP), válida até 26/05/2024, para a implantação de sistema de tratamento de resíduos orgânicos por meio de biodigestor com geração de energia elétrica e biometano, a ser instalado na Rodovia João Alves da Rocha Loures S/N - Km [illegible] da Warta Ribeirão Três Bocas, no município de Londrina, PR.

SUMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

N CARDOSO COMERCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA ME, CNPJ n. 18.668.171/0001-59 torna público que recebeu do IAT a renovação da Licença de Operação para MINERAÇÃO - EXTRAÇÃO DE AREIA N. 3540 - VALIDADE 16/07/2027 - PROTOCOLO 17488629[illegible] instalada SITIO LOMBARDI-AGUA DAS FLORES S/N [illegible] ZONA RURAL DE JATAIZINHO - PR.

MUNICIPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021
PROCESSO 2966/2021

Objeto. O objeto da presente licitação se constitui na contratação de empresa especializada para **REFORMA E PINTURA DA EMEF SILVESTRE MARQUES localizado na Rua Fernando Bitareli, 801 - Bairro Aeroporto, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.**
Valor: O valor máximo do presente certame será de **R$ 53.211,36 (cinquenta e três mil duzentos e onze reais e trinta e seis centavos).**
Modalidade: Tomada de preços, tipo menor preço Global
Credenciamento: até as 08 horas e 30 minutos do dia 18 de agosto de 2021
Abertura: 09:00 horas do dia 18 de agosto de 2021
Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital deverão solicitá-lo no Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail licitacao@jacarezinho.pr.gov.br, Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante.
Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho - Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações, Rua Cel Batista, 335 – Jacarezinho/PR.
Jacarezinho, 29 de julho de 2021
Emannuel Luiz Batista
Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI – PARANA
AVISO DE LICITAÇAO
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2021
(Com Cotas Exclusiva de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME, EPP, MEI)

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇAO DE TENDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, DESTE MUNICIPIO DE IBAITI, com entrega em até 5 **Dias** e previsão contratual de até **12 Meses**, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITERIO DE JULGAMENTO**: Menor Preço Por item. **VALOR MAXIMO DA PROPOSTA**: R$ 49.533,30 (Quarenta e Nove Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais e Trinta Centavos). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: Até as 09:00 (nove horas) do dia 12/08/2021 (doze dias de agosto de 2021). **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 09:00 (nove horas) do dia 12/08/2021 (doze dias de agosto de 2021). **INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: as 09:30 (nove horas e trinta minutos), do dia 12/08/2021 (doze dias de agosto de 2021). **LOCAL DA REALIZAÇAO DA LICITAÇAO**: online através do site: www.bll.org.br. **RETIRADA DO EDITAL**: disponível na íntegra no site do município de Ibaiti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br e plataforma www.bll.org.br.
Ibaiti, 28 de julho de 2021.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
- Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇAO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021
OBJETO: contratação de empresa homologada pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, na área AVSEC, para capacitação (formação) de servidores (as atividades a serem desenvolvidas no Aeroporto Municipal Luiz Dalcanale Filho - SBTD) relacionadas à Segurança da Aviação Civil Contra Atos de Interferência Ilícita, conforme legislações aeronáuticas vigentes, em atendimento à área de Security, de acordo com o descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 08h00min do dia 13 DE AGOSTO DE 2021. **VALOR MAXIMO**: R$ 20.893,96 (Vinte mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos).
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021
OBJETO: contratação de empresa, para fornecimento e instalação de Vídeo Porteiro Eletrônico com trava elétrica no portão para as Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, com finalidade de ampliar a segurança e diminuir vulnerabilidade dos usuários nos locais de ensino, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERENCIA. **DATA DE ABERTURA**: 08h00min do dia 16 DE AGOSTO DE 2021. **VALOR MAXIMO**: R$ 69.731,52 (Sessenta e nove mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos).
"Os editais encontram-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto Licitações – Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo-PR, de segunda a sexta-feira. Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

---

MUNICIPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 2967-2971-2968-2972/2021
PREGAO ELETRÔNICO Nº 68/2021

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de reforma para escolas municipais **EMEF - VERA CECILIA LAMIM, EMEI - RAIO DE SOL, EMEF - ARLINDO BESSA e EMEF - RUTH PIMENTEL ROCHA**. Conforme memorial descritivo anexo I do Edital de licitação.
Valor: O valor máximo do presente certame será: *R$ 267.531,35 (duzentos e sessenta e sete reais quinhentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos)*
Modalidade: Pregão Eletrônico, por Menor preço Por Lote
ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As 17:00 Horas Do Dia 30/07/2021
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As 08:00 Horas Do Dia 13/08/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: As 08:30 Horas Do Dia 13/08/2021
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 13/08/2021
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município http://jacarezinho.pr.gov.br ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail licitacao@jacarezinho.pr.gov.br, Fone (43) 3911-3018 ou no site www.bll.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Jacarezinho - Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações, Rua Cel Batista, 335 – Jacarezinho/PR.
Jacarezinho, 29 de julho de 2021
Emannuel Luiz Batista
Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitações

pressreader PressReader.com +1 604 278 4604

de Licitação, torna público que fará realizar licitação na modalidade Concorrência, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para construção do Centro Municipal de Educação Infantil Cocha Guarani localizada na Rua Arapatiba, s/n, Bairro Lote Lucio, CEP 85859-000 de acordo com as especificações detalhadas no Projeto Básico, do Edital e seus anexos. **O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 08 de setembro de 2021, às 09 horas e 30 minutos**, na Diretoria de Licitações e Contratos, sito a Praça Getulio Vargas, 280, centro, Sede da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu. O edital está disponível no portal da transparência: http://www2.pmfi.pr.gov.br/ging/portais/portaldatransparencia/licitacoes/wfrmLicitacoes.aspx. Maiores informações através do e-mail crispima.cfn@pmfi.pr.gov.br e nathalia.nmam@pmfi.pr.gov.br (não utilizar provedor hotmail), ou pelo telefone (45) 2105-1367.

Foz do Iguaçu PR, 29 de julho de 2021.

Nilton Aparecido Bobato

Secretário Municipal da Administração

118434/2021

Guaíra

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÕES

Modalidade: Pregão Presencial nº 163/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI's (luvas e botinas), destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município e distribuição gratuita. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 16 de agosto de 2021.

Modalidade: Pregão Presencial nº 164/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e equipamentos de informática, externos e internos, que serão utilizados na montagem, instalação e configuração da rede de monitoramento por câmeras no Porto de Pesca Nº 56, Canil e Centro Administrativo Municipal. LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
Data de Abertura: às 14h30min do dia 16 de agosto de 2021.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra (PR), em 30 de julho de 2021.

Maria Jose Rodrigues Souza Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

118483/2021

Guaratuba

ERRATA I DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021– PMG

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, designada pela Portaria nº 13.039/2021, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar:

OBJETO: A aquisição de a interativa educacional, afim de ambientalizar as escolas do ensino fundamental do município.

ERRATA – ALTERAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E CARACTERÍSTICAS

DATA DE REALIZAÇÃO:

TERMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 16 de agosto de 2021, ate as 08h00min (oito horas).

TERMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 16 de agosto de 2021, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 16 de agosto de 2021, às 09h00min (nove horas).

CARACTERÍSTICAS

Onde se lê: "K. Deverá possuir acoplada ao gabinete da tela interativa, uma webcam com no mínimo 16Mpixels e lente com ângulo mínimo de 220°, capaz de efetuar gravações de vídeos em formato mínimo full hd, MP4, com tempo de gravação de, no mínimo, 120 minutos."

Leia-se: "K. Deverá possuir acoplada ao gabinete da tela interativa, uma webcam com no mínimo 08Mpixels e lente com ângulo mínimo de 120°, capaz de efetuar gravações de vídeos em formato mínimo full hd, MP4, com tempo de gravação de, no mínimo, 100 minutos."

Onde se lê: "12.2 – o prazo de entrega será de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho;

12.4 – A prorrogação de prazo de entrega dos produtos somente será admitida mediante apresentação de justo motivo, devida e expressamente aceito pela Secretaria solicitante."

Leia-se: "12.2 – o prazo de entrega será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho;

12.4 – A prorrogação de prazo de entrega dos produtos poderá ser admitida uma única vez, por igual período de entrega, mediante apresentação de justo motivo, devida e expressamente aceito pela Secretaria solicitante.

INCLUSÃO DA EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO FOLDER

A proponente vencedora deverá apresentar catálogo folder (contendo fotos e descrição completa) do produto cotado para a conferência das especificações e da qualidade , a ser enviado junto com a proposta atualizada.

Os arquivos referente ao processo estarão disponíveis no portal do município (portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br)

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Fax: (41) 3472-8576/3472-8787

Restam inalterados os demais itens, cláusulas e anexos do Edital em questão.

Guaratuba, 29 de julho de 2021

Patricia I. C. Rocha da Silva

Pregoeira

118162/2021

Ibaiti

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI – PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2021

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TENDAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE IBAITI, com entrega em até **5 Dias**, e previsão contratual de até **12 Meses**, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por item, **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA**: R$ 49.533,30 (Quarenta e Nove Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais e Trinta Centavos). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: Até as 09:00 (nove horas) do dia 12/08/2021 (doze dias de agosto de 2021). **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 09:00 (nove horas) do dia 12/08/2021 (doze dias de agosto de 2021). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 12/08/2021 (doze dias de agosto de 2021). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: www.bll.org.br. **RETIRADA DO EDITAL:** disponível na íntegra no site do município de Ibaiti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br e plataforma www.bll.org.br

Ibaiti, 28 de julho de 2021

Antonely de Cássio Alves de Carvalho - Prefeito Municipal

118109/2021

Icaraíma

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021

A Prefeitura Municipal de Icaraíma torna público que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a aquisição de Óleo Diesel para realizar Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais – Programa "Estradas Rurais Integradas aos Princípios e Sistemas Conservacionista – Estradas de Integração, convênio 054/2021 celebrado entre o Município de Icaraíma/PR e a SEAB tudo conforme quantidade e especificações constantes no Termo de Referência. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até às 08:00 horas do dia 17/08/2021. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 09h00min do dia 17/08/2021. **VALOR MAXIMO ESTIMADO:** R$ 47.088,84 (quarenta e sete mil, oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br. Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. E-mail: *planejamento@icaraima.pr.gov.br*

Icaraíma, 30 de Julho de 2021.

João Gilson Prado

Pregoeiro

118310/2021

REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 38/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2021

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TENDAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE IBAITI, com entrega em até **5 Dias**, e previsão contratual de até **12 Meses**, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item
VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R$ 49.533,30 (Quarenta e Nove Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais e Trinta Centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09:00 (nove horas) do dia 19/08/2021 (dezenove dias de agosto de 2021).
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 19/08/2021 (dezenove dias de agosto de 2021).
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 19/08/2021 (dezenove dias de agosto de 2021).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br.
RETIRADA DO EDITAL: disponível na íntegra no site do município de Ibaiti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br e plataforma www.bll.org.br

Ibaiti, 06 de Agosto de 2021

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
93

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 38/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2021
Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TENDAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE IBAITI, com entrega em até **5 Dias**, e previsão contratual de até **12 Meses**, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item
VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R$ 49.533,30 (Quarenta e Nove Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais e Trinta Centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09:00 (nove horas) do dia 19/08/2021 (dezenove dias de agosto de 2021).
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 19/08/2021 (dezenove dias de agosto de 2021).
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 19/08/2021 (dezenove dias de agosto de 2021).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br.
RETIRADA DO EDITAL: disponível na íntegra no site do município de Ibaiti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br e plataforma www.bll.org.br

Ibaiti, 06 de Agosto de 2021

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 94

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE IBAITI – ESTADO DO PARANA
INEXIGIBILIDADE POR CHAMAMENTO PUBLICO - EDITAL Nº 12/2021PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2021

OBJETO Chamamento Publico visando o credenciamento de profissionais com formação superior em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas areas (conforme § 1º artigo 10 da Lei Federal) para Constituir Subcomissão Tecnica de licitação, destinada a realizar o julgamento das Propostas Técnicas apresentadas pelas licitantes quando da promoção de certame licitatório do tipo "tecnica e preço", a ser promovido pelo Municipio, para contratação de agência de publicidade/propaganda, nos termos da Lei Federal n. 12.232/2010 **PROTOCOLO DOS CREDENCIAMENTOS**: a partir do dia 09 de agosto de 2021 até o dia 09 de setembro de 2021 das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min dentro da data de vigência do edital no setor de protocolo geral da prefeitura municipal de Ibaiti, localizada na praça dos três poderes n° 23 cep 84.900-000 Ibaiti/Pr **INFORMAÇÕES**: junto ao dep. de licitações e contratos pelo fone (43) 3546-7451 ou pelo endereço eletrônico licitacao@ibaiti.pr.gov.br retirada do edital: disponível na integra no site do município de ibaiti www.ibaiti.pr.gov.br http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes

Ibaiti, 06 dias de agosto de 2021

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI – PARANA
REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2021
- Com Lotes Exclusivo de Participação
e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI.

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TENDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICIPIO DE IBAITI com entrega em até **5 Dias**, e previsão contratual de ate **12 Meses**, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITERIO DE JULGAMENTO**: Menor Preço Por item. **VALOR MAXIMO DA PROPOSTA** R$ 49.533,30 (Quarenta e Nove Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais e Trinta Centavos). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: Ate as 09:00 (nove horas) do dia 19/08/2021 (dezenove dias de agosto de 2021). **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: ate as 09:00 (nove horas) do dia 19/08/2021 (dezenove dias de agosto de 2021). **INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 19/08/2021 (dezenove dias de agosto de 2021). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO**: online através do site www.bll.org.br **RETIRADA DO EDITAL**: disponível na integra no site do municipio de Ibaiti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br e plataforma www.bll.org.br

Ibaiti, 06 de Agosto de 2021

Antonely de Cassio Alves de Carvalho - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2021-PMR
Processo nº 179/2021

Objeto: Registro de preços para [illegible] [illegible] www.bll.org.br [illegible] Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, nº 809 - Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia - Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br. Informações: Através dos telefones (43) 3255-8607 e 3255-8610 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail licitacao@rolandia.pr.gov.br

Rolândia, 06 de Agosto de 2021.

Maria do Carmo Gorla Fernochi
Secretaria de Compras, Licitações e Patrimônio

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE IBAITI – ESTADO DO PARANA
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 40/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição dos itens frustrados/desertos no Pregão Eletrônico nº 10/2021, tendo como objeto a Aquisição de Generos Alimenticios atendendo as necessidades das Secretarias Municipais., com entrega em ate **5 Dias**, e previsão contratual de ate **365 dias** conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO**: Menor Preço Por Lote. **R$ 35.366,06** (Trinta E Cinco Mil Trezentos E Sessenta E Seis Reais E Seis Centavos). **PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO**: ate as 09h00min do dia 19.08.2021. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: ate as 09h00min do dia 19.08.2021. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: ONLINE ATRAVÉS DO SITE DA**: www.bll.org.br. **RETIRADA DO EDITAL**: disponivel na integra no site do Município de Ibaiti: www.ibaiti.pr.gov.br http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes e no site da www.bll.org.br

Ibaiti, 06 dias de agosto de 2021

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS pelo período de 12 (doze) meses para a aquisição de produtos para higienização, limpeza e lubrificação, tais como aditivos, óleo lubrificante, graxa e bateria, para serem utilizados nos caminhões, máquinas e equipamentos multimarcas das Secretarias de Desenvolvimento Ambiental e Saneamento, Habitação, Serviços e Obras Públicas e Infraestrutura Rural, pertencentes à frota da administração Pública de Toledo-PR, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERENCIA. **DATA DE ABERTURA**: 08h00min do dia 24 DE AGOSTO DE 2021. **VALOR MAXIMO**: R$ 1.034.792,60 (Um milhão, trinta e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).

COMUNICADO DE SUSPENSÃO - REF. PREGAO ELETRÔNICO Nº 117/2021

O Pregoeiro do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa a SUSPENSÃO por prazo indeterminado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2021, cujo objeto é a aquisição de livros didáticos, com a finalidade de ampliação do acervo das Escolas Municipais com as seguintes coletâneas: Coletânea Para uma vida ecológica e sustentável, direcionada aos alunos dos anos do Ensino Fundamental I, visando oferecer materiais com assuntos que atendam às reais necessidades de educadores e educandos preparando os mesmos para uma vida de responsabilidade ecológica e sustentável em relação aos ambientes em que vivemos, e Coletânea Fábulas para brincar, direcionada especificamente para alunos dos 2º e 3º anos do Ensino Fundamental I, visando oferecer materiais que possibilitem hábitos da leitura do aluno com bons livros aumentando essa prática na escola, contribuição com processo de alfabetização e letramento de maneira lúdica e principalmente contribuir para a formação integral dos alunos. Tudo conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA, em virtude da RECOMENDAÇÃO Nº 02/2021 - INQUÉRITO CIVIL Nº 0148.21.000813-9, da 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TOLEDO – PROMOTORIA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Quaisquer informações pelo telefone (45) 3055-8820 ou através do e-mail licitacao@toledo.pr.gov.br. Município de Toledo-PR, em 06 de agosto de 2021. LUIS CARLOS FABRIS - PREGOEIRO.

- Os editais encontram-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira. Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

SÚMULA DE REQUERIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Auto Posto Correia Ltda, torna público que irá requerer ao I.A.T. a **Licença Ambiental de Operação**, para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, implantado na Rodovia do Cerne, s/n, Reta Grande, São Jerônimo da Serra/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

"A MRV Engenharia e Participações S/A, inscrita sob CPNJ nº 08.343.492/0001-20 torna público que irá requerer ao IAT (Instituto Água e Terra) a **Licença Prévia** para construção de edifício residencial multifamiliar vertical Residencial Morezzi, a ser implantada na Rua Quintino Bocaiúva, [illegible], lote 138, zona 07, na cidade de Maringá, no estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE IBAITI – ESTADO DO PARANA
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 39/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 279/2021

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de **empresa para fornecimento de flores ornamentais, mudas de arvores e insumos para o paisagismo e arborização dos canteiros, praças, bosques, parques, centros públicos e logradouros.**, com entrega em **até 7 Dias**, e previsão contratual de até **365 Dias**, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITERIO DE JULGAMENTO**: Menor Preço Por lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA**: R$ 348.234,70 (Trezentos E Quarenta E Oito Mil Duzentos E Trinta E Quatro Reais E Setenta Centavos). **PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO**: até as 9h00min do dia 19.08.2021. **CREDENCIAMENTO**: ate as 9h00min do dia 19.08.2021. **ABERTURA DA LICITAÇÃO**: ate as 9h30min do dia 19.08.2021. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO**: online através do site da www.bll.org.br. **RETIRADA DO EDITAL**: Disponível na integra no site do Município de Ibaiti: www.ibaiti.pr.gov.br http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes e através do site do www.bll.org.br

Ibaiti, 06 de agosto de 2021

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Arapongas
Estado do Paraná

DECRETO Nº 460/21, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

EXONERAR, a pedido, a partir de **02 de agosto de 2021**, o servidor [illegible] **ALEXANDRE LUIZ SANTOS DE MACEDO**, matrícula nº [illegible], do cargo [illegible] de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Cobrança, [illegible] exercido em comissão da Secretaria Municipal de Finanças, [illegible] nomeado através do Decreto nº [illegible] de [illegible] 2021.

O teor integral na íntegra encontra-se à disposição no Diário Oficial do Município, pelo endereço www.arapongas.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 96/2021

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) faixa "D" para utilização nos pavimentos de Cianorte e Distritos, conforme o DER/PR ES-P 21/17. Credenciamento ate as 8h30min do dia 25 de agosto de 2021 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 9h do dia 25 de agosto de 2021; início da sessão às 9h do dia 25 de agosto de 2021, oferecimento de lances a partir das 11h00min do dia 25 de agosto de 2021. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://ip.cianorte.pr.gov.br 8082/portaltransparencia/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro: Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332.

Cianorte, em 06 de Agosto de 2021.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE**, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 05/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na modalidade **Pregão Presencial Registro de Preços nº 20/2021 - Processo Licitatório nº 75/2021**, do tipo menor preço por item, **EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL** conforme Termo de Referência Anexo 01 do Edital.

Do Objeto da Licitação

O objeto da presente licitação será a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DIVERSOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, CARNES E FRIOS, COMPREENDENDO ITENS DESERTOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16-2021, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, DESTE MUNICIPIO**, conforme especificado no Edital.

Os quantitativos constantes no Anexo I são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração a aquisição total.

Do recebimento e abertura dos envelopes:

Os envelopes serão recebidos até **as 08:30 horas, do dia 19 de Agosto de 2021** sendo que sessão publica para abertura e julgamento será no mesmo dia **às 09:30**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 06 de Agosto de 2021.

ALESSANDRO SILVA DIAS - Pregoeiro do Município

Prefeitura do Município de Arapongas
Estado do Paraná

Extrato de Termo Aditivo

Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Administração

Processo Administrativo: nº 288/2020
Pregão: nº 132/2020
Contrato: nº 293/2020 - 1º Termo Aditivo
Partes: Município de Arapongas e **YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI**, CNPJ nº [illegible], representada por [illegible]
Objeto: aquisição de caminhão toco e motoniveladora, em cumprimento ao convênio [illegible] em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente - (SEASPMA).
Objeto do Termo Aditivo: revisão de preços constantes do contrato nº 293/2020, fundamentado no artigo 65, II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93 e conforme Processo Administrativo nº 17096/2021. Fica alterado o valor unitário do item 02 de R$ 609.000,00 para R$ 744.333,33, sendo o valor final do impacto de R$ 135.333,33.
Data e assinaturas

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

CAMILA CRISTINA PRADO, favor comparecer à Empresa **VOXX TELECOM** para assumir seu posto de trabalho no prazo de 48 horas úteis.

MUNICIPIO DE TOLEDO
EDITAL DE HABILITAÇAO - REF. LICITAÇAO
NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

A Comissão Permanente de Licitações, constituída pelo Presidente André Dalla Vecchia e membros Luis Carlos Fabris e Thiago Locatelli do Amaral, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, cujo objeto é a **contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços complementares da construção da Escola Jardim Porto Alegre (12 salas)**, na Rua Victor Hugo, chácara nº 11-B, Linha Bue-Cae, 9º Perímetro da Fazenda Britânia, neste município de Toledo-PR, *conforme Termo de Compromisso PAR nº 88301/2016/FNDE/MEC, no método convencional de construção, consoante as regras definidas na Resolução/CD/FNDE nº 24/2012*, decidiu **HABILITAR** a seguinte empresa:

- **TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**

- A empresa **BUHRING CONSTRUÇÕES EIRELI** foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao solicitado no item 13 do ADENDO 2 do edital, apresentou Certidão Positiva do Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública, bem como, Juizados Especiais Descentralizados da Cidade Industrial de Curitiba, de Santa Felicidade, Pinheirinho, Boqueirão, Bairro Novo e PUC-Cajuru, sendo que o edital estabelece a apresentação de "**Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede da pessoa jurídica licitante**". Conforme faculta o artigo 43, § 3º da Lei 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitações promoveu diligência junto ao 1º Ofício Distribuidor, Part. E Contador Judicial do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, na qual informa que a certidão apresentada não engloba processos de falência, diligência esta respondida pela Sra. Fernanda Gallassini.

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso contados a partir da publicação deste edital, de acordo com a Lei 8666/1993 e alterações.

Toledo, 06 de agosto de 2021

ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Universidade Estadual de Maringá - UEM
PARANÁ

AVISO DE SUSPENSAO

Edital N. 001/2021-DMP - RDC Eletrônico - Processo DE Licitação N. 0666/2021-PRO. Número da Licitação NO Portal licitacoes-e: [illegible]. A Universidade Estadual de Maringá, através de sua Comissão Especial de Licitação, comunica e torna público aos interessados que decidiu SUSPENDER POR TEMPO INDETERMINADO o referido edital, para ajustes técnicos pela Prefeitura do Campus da UEM/PCU. Posteriormente serão republicadas as novas datas para este edital. Maringá, 06 de agosto de 2021. [illegible], Diretor de Material e Patrimônio. [illegible] dos Santos, Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 002/2021 - TIPO: MAIOR OFERTA

***O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de direito Público, com sede na Rua Antônio Coletto, nº. 1260, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.970.367.0001-08, através da Comissão Permanente de Licitações, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislação aplicável, torna pública a realização de Licitação, no dia 16 de setembro de 2021, às 10h00min, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MAIOR OFERTA, objetivando a alienação/venda de bens imóveis, conforme descrição contida no Edital de Convocaçao e respectivos Anexos.*

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DA SESSÃO

Os envelopes serão recebidos até as **09h40min** do dia **16 de setembro de 2021**, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às **10h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 001/2021, de 04.01.2021.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Divisão de Licitações, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, no endereço supra, durante o expediente administrativo, das 08h00 as 12h00 e das 14h00 as 17h00, ou ainda, solicitado através do e-mail licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br

Lobato, 06 de agosto de 2021

FABIO CHICAROLI - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 123/2021

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para prestação de usinagem de concreto para manutenção de prédios públicos e obras diversas do Município de Cianorte. Credenciamento ate as 8h30min do dia 24 de agosto de 2021 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 9h do dia 24 de agosto de 2021, início da sessão às 9h do dia 24 de agosto de 2021, oferecimento de lances a partir das 10h00min do dia 24 de agosto de 2021. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 06 de Agosto de 2021.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

Prefeitura do Município de Arapongas
Estado do Paraná

Extrato de Termo Aditivo

Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Administração

Processo Administrativo nº 291/2020
Pregão nº 092/2020
Ata de Registro de Preços nº 632/2020 - 2º termo aditivo
Partes: Município de Arapongas e **JARDIM MEDICA LTDA - ME**, CNPJ nº 08.588.015/0001-24, representada por [illegible], CPF nº 008.389.230-76.
Objeto: registro de Preços para aquisição de material hospitalar, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto do Termo Aditivo: revisão dos preços constantes da ata de registro de preços nº 632/2020, fundamentado nos artigos 65, II, alínea "d" e [illegible] do mesmo artigo da Lei nº 8.666/93 e art. [illegible] do Decreto Municipal nº 109/16, bem como no item [illegible] da ata de registro de preços, conforme Processo Administrativo nº 13776/2021. Fica alterado o valor unitário dos itens 289 e 410, passando de R$ [illegible] para R$ 2,08, totalizando um acréscimo de R$ 14.175,00.
Data e assinaturas

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA L.O. nº 35.112

CERAMICA SILVA PRADO LTDA, [illegible], torna público que irá requerer ao IAT a renovação da LICENÇA de OPERAÇÃO nº 35.112, com validade até 12.12.2021, para extração de [illegible] localizada próximo à Rodovia PR 090 S/N no KM [illegible], Município de SAPOPEMA, PR. DNPM nº 826.020/2016.

MUNICIPIO DE ROLÂNDIA
SÚMULA DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Município de Rolândia-PR torna público que irá requerer ao IAT (Instituto de Água e Terra), a Licença de Operação para o Aterro Sanitário Municipal instalado na Rodovia PR 170, KM 02.

MUNICIPIO DE TOLEDO
EDITAL DE HABILITAÇAO - REF.
CONCORRÊNCIA Nº 002/2021

A Comissão Permanente de Licitações, constituída pelo Presidente André Dalla Vecchia e membros Mateus Luis Rockenbach e Thiago Locatelli do Amaral, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, cujo objeto é a **execução global (material e mão de obra) dos serviços complementares de construção do Centro de Iniciação ao Esporte – CIE (atual Estação Cidadania – Esporte)**, decidiu **HABILITAR** as seguintes empresas:

- **LEGO CONSTRUTORA EIRELI;**
- **PISOSSUL ENGENHARIA, CONSTRUÇAO, INDUSTRIA E COMÉRCIO ESPORTIVO LTDA;**
- **TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**
- A empresa **HAUS CONSTRUTORA EIRELI** foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item 13 do ADENDO 2 do edital, apresentou a Certidão de Registro de Regularidade de situação junto ao CAU com data de validade vencida (02/08/2021).

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso contados a partir da publicação deste edital, de acordo com a Lei 8666/1993 e alterações.

Toledo, 06 de agosto de 2021

ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

pressreader [illegible] PressReader.com +1 604 278 4604 [illegible]

Diario Oficial Certificado Digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI 95

Guaíra

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÕES

Modalidade: Pregão Presencial nº 175/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de moveis planejados sob medida (conjunto mobiliario), devendo o mesmo ser fabricado em MDF, montado e instalado pela contratada, nas dependencias do Museu Municipal Sete Quedas, desse municipio. LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME EPP MEI.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 23 de agosto de 2021.

Modalidade: Pregão Presencial nº 176/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Lote
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços topográficos, para atender as demandas de trabalho no Municipio de Guaira-PR, conforme planilhas e demais especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital. LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME EPP MEI.
Data de Abertura: às 14h30min do dia 23 de agosto de 2021.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos atraves do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatorios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Municipio de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaira (PR), em 06 de agosto de 2021.
Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

121457/2021

Guaratuba

AVISO DE LICITAÇÃO

1) TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
3) EDITAL: Nº. 042/2021
4) OBJETO: O PRESENTE CERTAME TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FEIRA LIVRE ITINERANTE, COM O PROPOSITO DE INCENTIVAR E ESTRUTURAR A COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGRICOLA E ARTESANAL DO MUNICIPIO DE GUARATUBA
5) VALOR MAXIMO: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).
6) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão disponiveis no site oficial do Municipio de Guaratuba na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br
7) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:
7.1) TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 23 de agosto de 2021 às 08h00min
7.2) TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 23 de agosto de 2021 às 08h30min
7.3) INICIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 23 de agosto de 2021 às 09h00min.
8) O Municipio de Guaratuba utilizará o portal de **Licitações da Caixa Econômica Federal** (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.
9) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: E-mail licitacao@guaratuba.pr.gov.br
Fone (41) 3472-8576 WhatsApp 3472-8787
10) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horario de Brasília (DF).

Guaratuba, 05 de agosto 2021

Patricia L. C. Rocha da Silva

Pregoeira

121264/2021

Ibaiti

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE IBAITI – ESTADO DO PARANA
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 39/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 279/2021

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de flores ornamentais, mudas de árvores e insumos para o paisagismo e arborização dos canteiros, praças, bosques, parques, centros públicos e logradouros., com entrega em até 7 Dias, e previsão contratual de até 365 Dias, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R$ 348.234,70 (Trezentos E Quarenta E Oito Mil Duzentos E Trinta E Quatro Reais E Setenta Centavos). PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 9h00min do dia 19.08.2021. CREDENCIAMENTO: até as 9h00min do dia 19.08.2021. ABERTURA DA LICITAÇÃO: até as 9h30min do dia 19.08.2021. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site da bll.org.br. RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti (www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes), e através do site da www.bll.org.br.

Ibaiti, 06 de agosto de 2021
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

121157/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 40/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2021

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de flores ornamentais, mudas de árvores e insumos para o paisagismo e arborização dos canteiros, praças, bosques, parques, centros públicos e logradouros., com entrega em até 7 Dias, e previsão contratual de até 365 Dias, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R$ 35.866,06 (Trinta E Cinco Mil Oitocentos E Sessenta E Seis Reais E Seis Centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min (nove horas) do dia 19/08/2021. CREDENCIAMENTO: até as 09h00min (nove horas) do dia 19/08/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: até as 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia do dia do dia 19/08/2021. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site da www.bll.org.br. RETIRADA DO EDITAL: a íntegra em na íntegra no site do município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes, e no site da www.bll.org.br.

Ibaiti, 06 de agosto de 2021
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

121139/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI – PARANÁ
REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2021 - (Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME EPP MEI)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TENDAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE IBAITI com entrega em até **5 Dias** a previsão contratual de até **12 Meses** conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA** R$ 40.533,50 (quarenta e Nove Mil Quinhentos e Trinta e Três Reais e Trinta Centavos). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS** Me 09:00 (nove horas) do dia 19.08.2021 (dezenove dias de agosto de 2021). **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** [illegible] 09:00 (nove horas) do dia 19.08.2021 (dezenove dias de agosto de 2021). **INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS** [illegible] 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia [illegible] (dezenove dias de agosto de 2021). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** [illegible] **RETIRADA DO EDITAL:** disponível na íntegra no site do município de Ibaiti, no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br e plataforma www.bll.org.br

Ibaiti, 06 de agosto de 2021
Antonely de Cassio Alves de Carvalho - Prefeito Municipal

121385/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
INEXIGIBILIDADE POR CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL Nº 12/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2021

OBJETO: Chamamento Público visando o credenciamento de profissionais com formação superior em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas (conforme § 1º artigo 10 da Lei Federal) para Constituir Subcomissão Técnica de licitação, destinada a realizar o julgamento das Propostas Técnicas apresentadas pelas licitantes quando da promoção de certame licitatorio do tipo "técnica e preço", a ser promovido pelo Municipio, para contratação de agencia de publicidade/propaganda, nos termos da Lei Federal n. 12.232/2010. PROTOCOLO DOS CREDENCIAMENTOS: a partir do dia 09 de agosto de 2021 até o dia 09 de setembro de 2021 - das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min dentro do data de vigência da proposta no setor de contratos e gestão da prefeitura municipal na de [illegible] localizada na praça dos tres poderes, nº 28, cep 84.900-000, Ibaiti/pr. INFORMAÇÕES: junto ao setor de licitações e contratos de [illegible] 143 3545 2455 ou pelo e-mail [illegible] RETIRADA DO EDITAL: [illegible] na íntegra no site do

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI • 96

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PR
IBAITI-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021
Processo Administrativo Nº 272/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ROSANGELA TEIXEIRA
Data de Publicação: 09/08/2021 15:15:26

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: PEÇA Val. Ref.: 4.953,33

Descrição: TENDA 5X5M

TENDA PIRAMIDAL ESTRUTURA METÁLICA 05X05 METROS. TENDA PIRAMIDAL ESTRUTURA METÁLICA 05X05 METROS, fabricação em chapas de 14 (1,90 mm de espessura da parede e 3 polegadas (externo), (tratamentoantiferruginoso) de alta resistência e com partes unidas por encaixe e fixadas por pinos de aço dobrável ¾. Pés de sustentação, sendo em estrutura metálica com altura de 3,0 m. pé direito, LONA DE COBERTURA vinílica de PVC, na cor branca, com proteção contra raios ultravioletas (UV) e oxidação, com sistema que impeça um percentual mínimo de 40% do calor, com material não propagador de chamas, antimofo, anti ressecamento, e impermeável, com junção com rádio frequência, e reforço nos pontos de maior desgaste, com personalização de 0,94 por 1,00 metro em todas as laterais, com o Brasão do Município de Jaru, e a descrição Prefeitura Municipal de Jaru, acompanhado de 24 metros de cordas trançadas em 100% poliéster de ¾ (25 mm), e 4 estacas de ferro para fixação ao solo.

Autor	Marca/Modelo	Valor
A. DE LIMA LOCAÇÕES DE TENDAS ME	Tendas Lima / TENDA PIRAMIDAL ESTRUTURA METÁLICA 05X05 METROS	4.953,33
TENDAS ALUBAN LTDA - ME	PROPRIA / PIRAMIDAL	4.952,33
TENDAS PARANÁ LTDA	Marca Própria / Tenda Piramidal 5x5	49.533,30
METALÚRGICA PARK LTDA	Visual / Piramidal	4.953,33
SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E PUBLICAÇÕES LTDA ME	Própria / Própria	4.953,33

DOCUMENTOS ANEXADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI · 97

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PR
IBAITI-PR

A. DE LIMA LOCAÇÕES DE TENDAS ME

Horário: 16/08/2021 16:19 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4fa160dd7abe49a3b47dde745b79c2a2.pdf

Horário: 16/08/2021 16:19 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8309c24ea72148fcaedb3f5464364137.pdf

Horário: 16/08/2021 16:19 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/82c15b628462498cba7b8e6921b25e67.pdf

Horário: 16/08/2021 16:19 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/71d8084291f047ba84d45b4e7171b0d8.pdf

Horário: 16/08/2021 16:19 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6bbd3c38c0bc41859046f3acbe9c48e7.pdf

Horário: 16/08/2021 16:19 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7df83e7d301a47ff807dc75e7e8dd86c.pdf

Horário: 16/08/2021 16:19 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6ff98383d8d043a0941c761b5366c5dc.pdf

Horário: 16/08/2021 16:19 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dade49c7c8404dd08c4181e864abd207.pdf

Horário: 16/08/2021 16:19 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b4f7af5dcdd4443b86989e8c5339cf0a.pdf

Horário: 16/08/2021 16:19 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8dd73b5d85a94643940466fcff047b9b.pdf

Horário: 16/08/2021 16:19 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cc42a37762ad46238d817a6a657c59e3.pdf

Horário: 16/08/2021 16:19 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/817462356b4a484eb8c5ddabc651c957.pdf

Horário: 16/08/2021 16:19 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/86c9758077b34e7fbf1d2cec5370e284.pdf

Horário: 16/08/2021 16:19 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a4482dec05b44c438078fe6a7658f492.pdf

Horário: 16/08/2021 16:19 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ebdb077c066f48988d1267857ec19283.pdf

Horário: 16/08/2021 16:19 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1e6650c6589b4f4192c7717f344f59b1.pdf

Horário: 16/08/2021 16:19 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3c4ba5ed6f0e4eba9a2f71a93e8bc7ff.pdf

Horário: 16/08/2021 16:19 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0407b9be74374de68c69d789b22bc038.pdf

TENDAS ALUBAN LTDA - ME

Horário: 18/08/2021 09:07 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/edbb29b2a90941ba99bbf8dd40298f42.pdf

Horário: 18/08/2021 09:07 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/efcc19780ac54c42b3d9c517165dc533.pdf

Horário: 18/08/2021 09:07 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/45d03e408d7544ff9b8b145d5610eb55.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI • 98

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PR
IBAITI-PR

Horário: 18/08/2021 09:07 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1c2af41e3ba64dcfa106eacef746b51e.pdf

Horário: 18/08/2021 09:07 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6dbd9b7ad4fa4513873ae62a20034b17.pdf

Horário: 18/08/2021 09:07 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4430cf3d950941a9b0600ed29af73dcb.pdf

Horário: 18/08/2021 09:07 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a40253ec9eaf42088502e2dfc7812acf.pdf

Horário: 18/08/2021 09:07 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fcb66d2684a140c6b1dd2bd6030e69db.pdf

Horário: 18/08/2021 09:07 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2646637994274fab99386097783428df.pdf

Horário: 18/08/2021 09:07 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a9bb2fb5619a4c4fa2b0971ead8febb4.pdf

Horário: 18/08/2021 09:07 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5ee707254fba4002900a1fb210529cea.pdf

Horário: 18/08/2021 09:07 **Documento:** Certidão especifica da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/204167ee5cb7412b9e68e306dd7d6834.pdf

Horário: 18/08/2021 09:07 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ff026e6cba8d48aeba8b762e3f391450.pdf

Horário: 18/08/2021 09:07 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cc8a37fe444f4ef39a3b1603ae6f9842.pdf

Horário: 18/08/2021 09:07 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3ce98ac1a685437aaf8c5fb664fe1cfc.pdf

Horário: 18/08/2021 09:07 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e4f93cb562a144f0946f09ab47859f91.pdf

Horário: 18/08/2021 09:07 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3c80d07d5cc8403db7ac6de18e24b2f7.pdf

Horário: 18/08/2021 09:07 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/76f0fe960a184c00ac67e65bdb1fb16f.pdf

Horário: 18/08/2021 09:07 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b369691a69424923bc25fb660db3cb0e.pdf

Horário: 18/08/2021 09:07 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/64edf118871442eb89570d14b29cbbd8.pdf

Horário: 18/08/2021 09:07 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fb4640f1295b4adabaa2d341942eb3cd.pdf

Horário: 18/08/2021 09:07 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e72b852d64694e7dbc9beacbdf3e697e.pdf

Horário: 18/08/2021 09:07 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/210d1df3172a413087b2ec5f76cbc271.pdf

Horário: 18/08/2021 09:07 **Documento:** Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/59419acda6014585b84afce541831e49.zip

Horário: 18/08/2021 09:07 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e59d7ed9d1d54facab18b53fe7183728.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI • PR
99

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PR
IBAITI-PR

Horário: 18/08/2021 09:07 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d3ed37abc9284d8bbadcc6f123a2a18b.pdf

METALÚRGICA PARK LTDA

Horário: 18/08/2021 14:41 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/73934cda02574b53a5deee0f1fb04742.zip
Horário: 18/08/2021 14:41 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3a42c8e3a5fd4d82b2b3bc169b4ca653.zip
Horário: 18/08/2021 14:41 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/49aedd0b583a4b608e4190ae18d29f90.pdf
Horário: 18/08/2021 14:41 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/badf1ba67563441f888a9b74c4b311db.zip
Horário: 18/08/2021 14:41 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/64f57e8288524361b14ee091cb5b0758.pdf
Horário: 18/08/2021 14:41 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/46efa31192e24f369c5844f5f2aebcaa.pdf
Horário: 18/08/2021 14:41 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/df32c82e7203481390b9265c507aa826.pdf
Horário: 18/08/2021 14:41 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f1ab0abfc13e43a0b9b0f34f2e1e16df.pdf
Horário: 18/08/2021 14:41 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b0548b2774214cd1beb800cae4c4b3d3.zip
Horário: 18/08/2021 14:41 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c9fbf98fa8e441b281aebf24e812649e.pdf
Horário: 18/08/2021 14:41 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e5ed09c313fa4524a20a0f60b10feac2.pdf
Horário: 18/08/2021 14:41 **Documento:** Certidão especifica da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9cdc0514d53f4a71a1cc5bc7296ba02c.pdf
Horário: 18/08/2021 14:41 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4765f52cdf384cb98b9af5d940aff29c.pdf
Horário: 18/08/2021 14:41 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/90da07bf0f814327a3b160f898225520.zip
Horário: 18/08/2021 14:41 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1470b165c80244a78036d6842c4561b0.pdf
Horário: 18/08/2021 14:41 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b6c8c64e4e9944818a340d192a7392cf.zip
Horário: 18/08/2021 14:41 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0a19d15488b54586b9592f19d7e54b79.pdf
Horário: 18/08/2021 14:41 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/855fbc4440774b2d8b9067ef7457c8a2.pdf
Horário: 18/08/2021 14:41 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/909c3c9ef3304710af651013c76184a5.pdf
Horário: 18/08/2021 14:41 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4004727b458b4c898e945addd33c50d5.pdf
Horário: 18/08/2021 14:41 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e8f99e774e0c4b2b8f525dccb5583d4f.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI • 202

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PR
IBAITI-PR

Horário: 18/08/2021 14:41 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2d7387d55ae74f609c41d6555ec177e9.pdf
Horário: 18/08/2021 14:41 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/47774d7955124954a2132860cf0a645b.pdf
Horário: 18/08/2021 14:41 **Documento:** Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/743dafca9ce849c3847e8d5520519859.zip
Horário: 18/08/2021 14:41 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dca1cc78cda44ca6af3977d5d8936fd4.pdf
Horário: 18/08/2021 14:41 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/27a7b01cf65a4210b64913142f5fa2d2.pdf

---

TENDAS PARANÁ LTDA

Horário: 18/08/2021 17:15 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dc3841bdf5c5417d83ecb4c688663ae0.pdf
Horário: 18/08/2021 17:15 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fcbdefcfc88a43888c53fdd1a533579b.pdf
Horário: 18/08/2021 17:15 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b7aad65d495f4e3a9d006716568f7c36.pdf
Horário: 18/08/2021 17:15 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/942b288d0a8442238584d453c48d4ac7.pdf
Horário: 18/08/2021 17:15 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d0dc21dc0e4f4178ad81ff66f2a8dca3.pdf
Horário: 18/08/2021 17:15 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4498381147ff4e0a921d62eddd54868b.pdf
Horário: 18/08/2021 17:15 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a0dfc7d2cb974d8ba468b382adcd400f.pdf
Horário: 18/08/2021 17:15 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b5c71dddd5a34116bd535cc4f81c0572.pdf
Horário: 18/08/2021 17:15 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/24e7e63b6feb4c548ffa71dfe12997b6.pdf
Horário: 18/08/2021 17:15 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ae8276ed0d754c0d89c09242154548a4.pdf
Horário: 18/08/2021 17:15 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a6089998aa5b43d2a6c99e2fa507b18c.pdf
Horário: 18/08/2021 17:15 **Documento:** Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ae131fa967054a8a828cac6b786519e1.pdf
Horário: 18/08/2021 17:15 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/59173673ceef476b9ebe1c53e12210a1.pdf
Horário: 18/08/2021 17:15 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/24c535cd34554e50b5ce5b3026297131.pdf
Horário: 18/08/2021 17:15 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/84a159b850b34eb4918710540c72635a.pdf
Horário: 18/08/2021 17:15 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3199a7d0dd4d4628843817c715f776af.pdf
Horário: 18/08/2021 17:15 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bc697ed0c2844e01b91bfd7d77b2818c.pdf

Horário: 18/08/2021 17:15 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/68e52dc23cc742d696f45c2f56089599.pdf

Horário: 18/08/2021 17:15 **Documento:** Declaração de Idoneidade

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/16728588189141c6a3e49f9d1ace446a.pdf

Horário: 18/08/2021 17:15 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bc2334b4d0374afa8f5238a3079179ef.pdf

Horário: 18/08/2021 17:15 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7640d672193d4df38efb9290f24eff9d.pdf

Horário: 18/08/2021 17:15 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8a858ef2315b4ecc921e88f7f58eed5f.pdf

Horário: 18/08/2021 17:15 **Documento:** Declaração de responsabilidade

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3680cfb0b59c43f89c1a5f8e8bdbde33.pdf

Horário: 18/08/2021 17:15 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f68104367eb44ac69e6d0bf2d7e908ab.pdf

Horário: 18/08/2021 17:15 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3aee17c83da840e099c4f8784a970714.pdf

Horário: 18/08/2021 17:15 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e1d87a7ee85a4201ae492892e7e2c9c1.pdf

---

SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E PUBLICAÇÕES LTDA ME

Horário: 19/08/2021 08:33 **Documento:** Alvará de Funcionamento

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/98631b60856d4a81b28906bceecf602f.pdf

Horário: 19/08/2021 08:33 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/63c3b3f28d194e6cb5e67e7f3fb78752.pdf

Horário: 19/08/2021 08:33 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6d4d370c17c7495f93d7e1cdaff7efea.pdf

Horário: 19/08/2021 08:33 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/47174a42a608444492c3b2e034a56285.pdf

Horário: 19/08/2021 08:33 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/19f1d8cb830043c79a0932f05995e6c9.pdf

Horário: 19/08/2021 08:33 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a97eb4e0b62b4235929c477debc6f2ab.pdf

Horário: 19/08/2021 08:33 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f9c5dae0e7d4517b3333eae4ec7b586.pdf

Horário: 19/08/2021 08:33 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/44105da119714ce68ca026d305794b81.pdf

Horário: 19/08/2021 08:33 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/93f482be034f450583fcef84d5e14992.pdf

Horário: 19/08/2021 08:33 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/215b7db0b77f4ec2ba3d27a53bfd0cd4.pdf

Horário: 19/08/2021 08:33 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c71c14cda30341cfbb152a27665e99b3.pdf

Horário: 19/08/2021 08:33 **Documento:** Certidão especifica da Junta Comercial

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f41cb648a6784de88106402dfb7d7168.pdf

Horário: 19/08/2021 08:33 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/73509e9b3515403f951e0dae6f41023f.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI • 102

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PR
IBAITI-PR

Horário: 19/08/2021 08:33 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/23ccd5434e5e4e21b2befba4d0841e3d.pdf
Horário: 19/08/2021 08:33 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/44f5842f6d1142d68037e4dd3552099e.pdf
Horário: 19/08/2021 08:33 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4fda141c9eda42b4a4729f41cb850d7e.pdf
Horário: 19/08/2021 08:33 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/36a6aba7997f4e7385c3f7ff829e4aba.pdf
Horário: 19/08/2021 08:33 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1ed0dfd09be641959b220f6a3fd08a6f.pdf
Horário: 19/08/2021 08:33 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cc3bc5764cb44bb5b1767f29704b64e5.pdf
Horário: 19/08/2021 08:33 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e0b0f80562334475ac5f8a23e558b2c3.pdf
Horário: 19/08/2021 08:33 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c2e6851daa1246b1a85806431f351a69.pdf
Horário: 19/08/2021 08:33 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5c3744b8da8b49e4853452f5d16e219e.pdf
Horário: 19/08/2021 08:33 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a16ff90ffc924bae940e5d6296555090.pdf
Horário: 19/08/2021 08:33 **Documento:** Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bb1ae7f87d9649ee879866f24873c000.zip
Horário: 19/08/2021 08:33 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/658c252b33654a0194ee6043257a954b.pdf
Horário: 19/08/2021 08:33 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1148212351e2497eb862f62a2f6aa8f0.pdf

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Município de Ibaiti - 2021

Relação de Participantes

Pregão 38/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PR
703

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
33779-0	11 756 934/0001-74	TENDAS PARANÁ LTDA	Classificado
83737-7	19 814 481/0001-05	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL PUBLICIDADE PROPAGANDA E PUBLICAÇÕES	Classificado
83738-5	07 138 297/0001-03	A DE LIMA LOCAÇÕES DE TENDAS ME	Classificado
83739-3	22 949 065/0001-10	TENDAS ALUBAN LTDA - ME	Classificado
83740-7	34 381 084/0001-72	METALÚRGICA PARK LTDA	Classificado
	Qtde de fornecedores 005		

Qtde total de fornecedores 005

Município de Ibaiti - 2021

Classificação por lote

Pregão 38/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
704

Fornecedor		CNPJ/CPF	Status	Preço total
Lote 001 - TENDA - Exclusivo ME e EPP				
83739-3	TENDAS ALUBAN LTDA - ME	22.949.065/0001-10	Classificado	36.400.00
83740-7	METALÚRGICA PARK LTDA	34.381.084/0001-72	Classificado	39.990.00
33779-0	TENDAS PARANÁ LTDA	11.756.934/0001-74	Classificado	43.870.00
83737-7	SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE	19.814.481/0001-05	Classificado	49.270.00
83738-5	A. DE LIMA LOCAÇÕES DE TENDAS ME	07.138.297/0001-03	Classificado	49.533.30

Qtde. lotes desertos 000

Qtde. lotes frustrados 000

Município de Ibaiti - 2021

Mapa da Licitação

Pregão 38/2021

Data abertura: 19/08/2021 Data julgamento: 19/08/2021 Data homologação:

Produto	UN	Quantidade	CNPJ 11.756.934/0001-74 Preço	Marca	CNPJ 19.814.481/0001-05 Preço	Marca	CNPJ: 07.138.297/0001-03 Preço	Marca	CNPJ 22.949.065/0001-10 Preço	Marca
Lote 001 - TENDA - Exclusivo ME e EPP										
001 TENDA 5X5M	PÇ	10.00	4.387,00	Marca Própria Tenda	4.927,00	Própria Própria	4.953,33	Tendas Lima TENDA	3.640,00 *	PROPRIA PIRAMIDAL
			43.870,00		**49.270,00**		**49.533,30**		**36.400,00 ***	
TOTAL DO LOTE									**36.400,00**	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR										
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR										

CNPJ 11.756.934/0001-74 - TENDAS PARANA LTDA
CNPJ 07.138.297/0001-03 - A. DE LIMA LOCAÇÕES DE TENDAS ME
CNPJ 19.814.481/0001-05 - SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE PROPAGANDA E PUBLICAÇÕES LTDA ME
CNPJ 22.949.065/0001-10 - TENDAS ALUBAN LTDA - ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por ANDREIA CRISTINA GENTILE BUZIQUIA na versão 5527 y

02/09/2021 14:58:11

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Município de Ibaiti - 2021

Mapa da Licitação

Pregão 38/2021

Data abertura 19/08/2021 Data julgamento: 19/08/2021 Data homologação:

CNPJ 34 381 084/0001-72

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca			
Lote 001 - TENDA - Exclusivo ME e EPP							
001 TENDA 5X5M	PÇ	10.00	3.999,00	Visual Piramidal			
TOTAL DO LOTE			**39.990,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR							
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR							

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Município de Ibaiti - 2021

Análise fechamento licitação - Pregão presencial

Licitação de 38 a 38

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
107

Qtd	Produto	Valor unitário edital	Valor unitáio vencedor	Total edital	Total vencedor	Economia	%
Modalidade Pregão		4.953,33	3.640,00	49.533,30	36.400,00	13.133,30	26,51
Licitação: 38/2021 - Pregão		4.953,33	3.640,00	49.533,30	36.400,00	13.133,30	26,51
	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TENDAS						
Lote: 1	TENDA - Exclusivo ME e EPP	4.953,33	3.640,00	49.533,30	36.400,00	13.133,30	26,51
12372	TENDA 5X5M	4.953,33	3.640,00	49.533,30	36.400,00	13.133,30	26,51
	Total geral	4.953,33	3.640,00	49.533,30	36.400,00	13.133,30	26,51

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. Pregão Nº 38/2021
Processo Administrativo Nº. 272/2021

1. DADOS GERAIS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE TENDAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE IBAITI.

Data do Edital: 28/07/2021 (vinte e oito dias de julho de 2021)

Procuradores que aprovaram o Edital: Valdemir Braz Bueno/Juventino Antônio de Moura Santana

Publicação do Edital: Diário Oficial Municipal, dia 06 de Agosto de 2021, página 04, edição nº 1967;

Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 07 de Agosto de 2021,

Diário Oficial Estadual, dia 09 de Agosto de 2021, páginas 26, edição nº 1099.

Recebimento dos envelopes 1 e 2: Até dia 19/08/2021 (dezenove dias de agosto de 2021), às 09:00 (nove horas) na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR) / ou Online através do portal www.bll.org.br;

Pregoeiro: Rosangela Teixeira
Equipe de Apoio: Elaine Aparecida de Freitas, Mauro Procópio de Camargo
Portaria nº 078/2021 de 02 de Fevereiro de 2021.

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos que justificasse a paralização do certame.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
A. DE LIMA LOCAÇÕES DE TENDAS ME	07.138.297/0001-03			90	5 Dia(s)
METALÚRGICA PARK LTDA	34.381.084/0001-72	ANDRÉIA MARIA MOREIRA GONÇALVES	963.054.871-20	90	5 Dia(s)
SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E PUBLICAÇÕES LTDA ME	19.814.481/0001-05	PEDRO HENRIQUE DE ABREU CUNHA	070.039.776-05	90	5 Dia(s)

TENDAS ALUBAN LTDA - ME	22.949.065/0001-10	LUIZ CARLOS CUNHA NETO	904.189.801-87	90	5 Dia(s)
TENDAS PARANÁ LTDA	11.756.934/0001-74	RANILSON ARRUDA SOARES	095.747.601-97	90	5 Dia(s)

2.2)Classificadas:

NOME DO PROPONENTE	CNPJ DO PROPONENTE	NOME DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE	CPF DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE	VALIDADE DA PROPOSTA (DIAS)	PRAZO DE ENTREGA
A. DE LIMA LOCAÇÕES DE TENDAS ME	07.138.297/0001-03			90	5 DIA(S)
METALÚRGICA PARK LTDA	34.381.084/0001-72	ANDRÉIA MARIA MOREIRA GONÇALVES	963.054.871-20	90	5 DIA(S)
SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E PUBLICAÇÕES LTDA ME	19.814.481/0001-05	PEDRO HENRIQUE DE ABREU CUNHA	070.039.776-05	90	5 DIA(S)
TENDAS ALUBAN LTDA - ME	22.949.065/0001-10	LUIZ CARLOS CUNHA NETO	904.189.801-87	90	5 DIA(S)
TENDAS PARANÁ LTDA	11.756.934/0001-74	RANILSON ARRUDA SOARES	095.747.601-97	90	5 DIA(S)

2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

Não houve registro de recursos.

2.4) Vencedores:

VENCEDORES						
FORNECEDOR	LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANT.	PREÇO
TENDAS ALUBAN LTDA - ME	1	1	TENDA 5X5M TENDA PIRAMIDAL ESTRUTURA METÁLICA 05X05 METROS. TENDA PIRAMIDAL ESTRUTURA METÁLICA 05X05 METROS, FABRICAÇÃO EM CHAPAS DE 14 (1,90 MM DE ESPESSURA DA PAREDE E 3 POLEGADAS (EXTERNO), (TRATAMENTOANTIFERRUGINOSO) DE ALTA RESISTÊNCIA E COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS POR PINOS DE AÇO DOBRÁVEL ¾ PÉS DE SUSTENTAÇÃO, SENDO EM ESTRUTURA METÁLICA COM ALTURA DE 3,0 M. PÉ DIREITO. LONA DE COBERTURA VINÍLICA DE PVC NA COR BRANCA, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS (UV) E OXIDAÇÃO, COM SISTEMA QUE IMPEÇA UM PERCENTUAL MÍNIMO DE 40% DO CALOR, COM MATERIAL NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, ANTIMOFO, ANTI RESSECAMENTO, E IMPERMEÁVEL, COM JUNÇÃO COM RÁDIO FREQUÊNCIA, E REFORÇO NOS PONTOS DE MAIOR	PROPRIA PIRAMIDAL	10,00	3.640,00

			DESGASTE COM PERSONALIZAÇÃO DE 0,94 POR 1,00 METRO EM TODAS AS LATERAIS, COM O BRASÃO DO MUNICIPIO DE IBAITI, E A DESCRIÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, ACOMPANHADO DE 24 METROS DE CORDAS TRANÇADAS EM 100% POLIÉSTER DE ¾ (25 MM), E 4 ESTACAS DE FERRO PARA FIXAÇÃO AO SOLO.			

2.5) Habilitada:
Ficaram habilitada as seguintes empresas:

NOME DO PROPONENTE	CNPJ DO PROPONENTE	NOME DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE	CPF DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE	VALIDADE DA PROPOSTA (DIAS)	PRAZO DE ENTREGA
TENDAS ALUBAN LTDA - ME	22.949.065/0001-10	LUIZ CARLOS CUNHA NETO	904.189.801-87	90	5 DIA(S)

2.6) Inabilitadas:

Não Houve Proponentes Inabilitadas;

2.7) Itens Desertos / Frustrados:

Não Houve itens desertos e/ou frustrados;

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1) Total vencido por proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
TENDAS ALUBAN LTDA - ME CNPJ 22.949.065/0001-10 AV FELIZARDO FIRMINO MOURA Natal-RN CEP 59042-200	36.400,00	Trinta e Seis Mil e Quatrocentos Reais	ATÉ 30 DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DA NF-E	001

Valor estimado do edital (excluindo os itens frustrados e desertos): R$ 49.533,30 (Quarenta e Nove Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais e Trinta Centavos).
Valor gasto no certame (excluindo os itens frustrados e desertos): R$ 36.400,00Trinta e Seis Mil e Quatrocentos Reais

Economia real no certame: R$ 13.133,30 (Treze Mil, Cento e Trinta e Três Reais e Trinta Centavos).
Percentual de economia: 26,51%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **PREGÃO Nº 38/2021** - Processo Administrativo nº 272/2021, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaiti (PR), 13 de setembro de 2021 de 2020.

ROSANGELA TEIXEIRA
Pregoeira
Portaria nº 078/2021 de 02 de Fevereiro de 2021.

ELAINE APARECIDA DE FREITAS
Equipe de Apoio
Portaria nº 078/2021 de 02 de Fevereiro de 2021.

MAURO PROCOPIO DE CAMARGO
Equipe de Apoio
Portaria nº 078/2021 de 02 de Fevereiro de 2021.

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1990 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2021 | PÁGINA 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
222

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. Pregão Nº 38/2021
Processo Administrativo Nº. 272/2021

1. DADOS GERAIS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE TENDAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE IBAITI.

Data do Edital: 28/07/2021 (vinte e oito dias de julho de 2021)

Procuradores que aprovaram o Edital: Valdemir Braz Bueno/Juventino Antônio de Moura Santana

Publicação do Edital: Diário Oficial Municipal, dia 06 de Agosto de 2021, página 04, edição nº 1967;

Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 07 de Agosto de 2021,

Diário Oficial Estadual, dia 09 de Agosto de 2021, páginas 26, edição nº 1099.

Recebimento dos envelopes 1 e 2: Até dia 19/08/2021 (dezenove dias de agosto de 2021), às 09:00 (nove horas) na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR) / ou Online através do portal www.bll.org.br;

Pregoeiro: Rosangela Teixeira
Equipe de Apoio: Elaine Aparecida de Freitas, Mauro Procópio de Camargo
Portaria nº 078/2021 de 02 de Fevereiro de 2021.

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos que justificasse a paralização do certame.

DO CERTAME

2.1) Participantes:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
A. DE LIMA LOCAÇÕES DE TENDAS ME	07.138.297/0001-03			90	5 Dia(s)
METALÚRGICA PARK LTDA	34.381.084/0001-72	ANDRÉIA MARIA MOREIRA GONÇALVES	963.054.871-20	90	5 Dia(s)
SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E PUBLICAÇÕES LTDA ME	19.814.481/0001-05	PEDRO HENRIQUE DE ABREU CUNHA	070.039.776-05	90	5 Dia(s)
TENDAS ALUBAN LTDA - ME	22.949.065/0001-10	LUIZ CARLOS CUNHA NETO	904.189.801-87	90	5 Dia(s)
TENDAS PARANÁ LTDA	11.756.934/0001-74	RANILSON ARRUDA SOARES	095.747.601-97	90	5 Dia(s)

2.2)Classificadas:

NOME DO PROPONENTE	CNPJ DO PROPONENTE	NOME DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE	CPF DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE	VALIDADE DA PROPOSTA (DIAS)	PRAZO DE ENTREGA
A. DE LIMA LOCAÇÕES DE TENDAS ME	07.138.297/0001-03			90	5 DIA(S)
METALÚRGICA PARK LTDA	34.381.084/0001-72	ANDRÉIA MARIA MOREIRA GONÇALVES	963.054.871-20	90	5 DIA(S)
SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E PUBLICAÇÕES LTDA ME	19.814.481/0001-05	PEDRO HENRIQUE DE ABREU CUNHA	070.039.776-05	90	5 DIA(S)
TENDAS ALUBAN LTDA - ME	22.949.065/0001-10	LUIZ CARLOS CUNHA NETO	904.189.801-87	90	5 DIA(S)
TENDAS PARANÁ LTDA	11.756.934/0001-74	RANILSON ARRUDA SOARES	095.747.601-97	90	5 DIA(S)

2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:
Não houve registro de recursos.

2.4) Vencedores:

VENCEDORES						
FORNECEDOR	LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANT.	PREÇO
TENDAS ALUBAN LTDA - ME	1	1	TENDA 5X5M TENDA PIRAMIDAL ESTRUTURA METÁLICA 05X05 METROS. TENDA PIRAMIDAL ESTRUTURA METÁLICA 05X05 METROS, FABRICAÇÃO EM CHAPAS DE 14 (1,90 MM DE ESPESSURA DA PAREDE E 3 POLEGADAS (EXTERNO), (TRATAMENTOANTIFERRUGINOSO) DE ALTA RESISTÊNCIA E COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E FIXADAS POR PINOS DE AÇO DOBRÁVEL ¾. PÉS DE SUSTENTAÇÃO, SENDO EM ESTRUTURA METÁLICA COM ALTURA DE 3,0 M. PÉ DIREITO, LONA DE COBERTURA VINÍLICA DE PVC, NA COR BRANCA, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS (UV) E OXIDAÇÃO, COM SISTEMA QUE IMPEÇA UM PERCENTUAL MÍNIMO DE 40% DO CALOR, COM MATERIAL NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, ANTIMOFO, ANTI RESSECAMENTO, E IMPERMEÁVEL, COM JUNÇÃO COM RÁDIO FREQUÊNCIA, E REFORÇO NOS PONTOS DE MAIOR DESGASTE, COM PERSONALIZAÇÃO DE 0,94 POR 1,00 METRO EM TODAS AS LATERAIS, COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, E A DESCRIÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, ACOMPANHADO DE 24 METROS DE CORDAS TRANÇADAS EM 100% POLIÉSTER DE ¾ (25 MM), E 4 ESTACAS DE FERRO PARA FIXAÇÃO AO SOLO.	PROPRIA PIRAMIDAL	10,00	3.640,00

2.5) Habilitada:
Ficaram habilitada as seguintes empresas:

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

NOME DO PROPONENTE	CNPJ DO PROPONENTE	NOME DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE	CPF DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE	VALIDADE DA PROPOSTA (DIAS)	PRAZO DE ENTREGA
TENDAS ALUBAN LTDA - ME	22.949.065/0001-10	LUIZ CARLOS CUNHA NETO	904.189.801-87	90	5 DIA(S)

2.6) Inabilitadas:

Não Houve Proponentes Inabilitadas;

2.7) Itens Desertos / Frustrados:

Não Houve itens desertos e/ou frustrados;

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1) Total vencido por proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
TENDAS ALUBAN LTDA - ME CNPJ 22.949.065/0001-10 AV FELIZARDO FIRMINO MOURA Natal-RN CEP 59042-200	36.400,00	Trinta e Seis Mil e Quatrocentos Reais	ATÉ 30 DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DA NF-E	001

Valor estimado do edital (excluindo os itens frustrados e desertos): R$ 49.533,30 (Quarenta e Nove Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais e Trinta Centavos).
Valor gasto no certame (excluindo os itens frustrados e desertos): R$ 36.400,00Trinta e Seis Mil e Quatrocentos Reais

Economia real no certame: R$ 13.133,30 (Treze Mil, Cento e Trinta e Três Reais e Trinta Centavos).
Percentual de economia: 26,51%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **PREGÃO Nº 38/2021** - Processo Administrativo nº 272/2021, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaiti (PR), 13 de setembro de 2021 de 2020.

ROSANGELA TEIXEIRA
Pregoeira
Portaria nº 078/2021 de 02 de Fevereiro de 2021.

ELAINE APARECIDA DE FREITAS
Equipe de Apoio
Portaria nº 078/2021 de 02 de Fevereiro de 2021.

MAURO PROCOPIO DE CAMARGO
Equipe de Apoio
Portaria nº 078/2021 de 02 de Fevereiro de 2021.

MUNICIPIO DE IBAITI:77008068000141

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE IBAITI:77008068000141
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Ibaiti, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=14259348000102, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1, cn=MUNICIPIO DE IBAITI:77008068000141
Dados: 2021.09.13 17:26:45 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
115

PREGÃO Nº 38/2021

Termo de Homologação e Adjudicação

Adjudica-se e Homologa-se o procedimento licitatório da modalidade **Pregão nº. 38/2021**, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE TENDAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE IBAITI,** em favor da(s) empresa(s): **ATENDAS ALUBAN LTDA - ME,** inscrito no **CNPJ sob o nº, 22.949.065/0001-10,** no valor total de ***R$ 36.400,00 (Trinta e Seis Mil e Quatrocentos Reais).***

Ibaiti/Pr., 13 de agosto de 2021

Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2021
Pregão EDITAL Nº 38/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBAITI,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000,** representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.
CONTRATADA: **TENDAS ALUBAN LTDA - ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **22.949.065/0001-10**, com sede na **AV FELIZARDO FIRMINO MOURA, 0 Nº 250 - CEP: 59042200 - BAIRRO: NORDESTE**, Município de **Natal/RN**, representada pelo Sr(a) **LUIZ CARLOS CUNHA NETO**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº **4014201** e inscrito(a) no CPF sob o nº **904.189.801-87.**
OBJETO DO CONTRATO: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE TENDAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE IBAITI**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R$ 36.400,00 (Trinta e Seis Mil e Quatrocentos Reais).**
SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
VIGÊNCIA: **12 Meses**
FORO: **Comarca de Ibaiti/Pr.**
Ibaiti/Pr., 13 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TENDAS ALUBAN LTDA - ME
CNPJ nº 22.949.065/0001-10
LUIZ CARLOS CUNHA NETO
CONTRATADA

LEANDRO MOREIRA DOS REIS
FISCAL DO CONTRATO

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1990 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2021 | PÁGINA 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO Nº 38/2021

Termo de Homologação e Adjudicação

Adjudica-se e Homologa-se o procedimento licitatório da modalidade **Pregão nº. 38/2021**, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE TENDAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE IBAITI,** em favor da(s) empresa(s): **ATENDAS ALUBAN LTDA - ME**, inscrito no **CNPJ sob o nº, 22.949.065/0001-10**, no valor total de ***R$ 36.400,00 (Trinta e Seis Mil e Quatrocentos Reais).***

Ibaiti/Pr., 13 de agosto de 2021

Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2021
Pregão EDITAL Nº 38/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBAITI,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000,** representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.
CONTRATADA: **TENDAS ALUBAN LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **22.949.065/0001-10**, com sede na **AV ELIZARDO FIRMINO MOURA, 0 N° 250 - CEP: 59042200 - BAIRRO: NORDESTE**, Município de **Natal/RN**, representada pelo Sr(a) **LUIZ CARLOS CUNHA NETO**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº **4014201** e inscrito(a) no CPF sob o nº **904.189.801-87.**
OBJETO DO CONTRATO: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE TENDAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE IBAITI**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R$ 36.400,00 (Trinta e Seis Mil e Quatrocentos Reais).**
SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
VIGÊNCIA: **12 Meses**
FORO: **Comarca de Ibaiti/Pr.**
Ibaiti/Pr., 13 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TENDAS ALUBAN LTDA - ME
CNPJ nº 22.949.065/0001-10
LUIZ CARLOS CUNHA NETO
CONTRATADA

LEANDRO MOREIRA DOS REIS
FISCAL DO CONTRATO